



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4613 ANO XLI CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE - 232 PÁG.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0099

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10740/93, resolve

#### RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 324, de 27 de maio de 1994, a fim de que do mesmo passe a constar que a remoção de LILIA BOGESKI, Escrivão do Crime, PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Faxinal, é para o nível 02, do mesmo cargo, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marialva, e não como figurou.

Curitiba, 13 de março de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

Republicada por incorreção

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0105

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5247/96, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, a Bacharel SILVIA CRISTINA LEMOS DE CAMPOS FANCHIN, no cargo de Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com a promoção horizontal prevista no Decreto 161/88, com proventos proporcionais a vinte e seis trinta avos (26/30), de acordo com o artigo 132, § 2º da Lei nº 6174/70, inclusive verba de representação prevista no artigo 5º, da Lei nº 7881/84, incorporados aos proventos nos termos do artigo 11, da Lei nº 7825/83; acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70; cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculada na forma da Súmula nº 06/86, deste Tribunal; cinquenta por cento (50%) de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII e artigo 140, inciso III, ambos da Lei nº 6174/70; e da gratificação de função, símbolo I-F, conforme previsão da Lei nº 8672/87 e mais a parcela de dezessete vírgula zero oito por cento (17,08%) relativa ao protocolo nº 1948/96.

Curitiba, 19 de março de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0106

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8724/96, resolve

#### DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de ANGELA

APARECIDA ANDUJAR, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jandaia do Sul, para que dos mesmos passe a constar como ANGELA APARECIDA DE MEDEIROS.

Curitiba, 19 de março de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0107

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45294/95-8, resolve

#### REMOVER

MOISÉS FERREIRA DANGUI, ocupante do cargo de Escrivão do Crime, PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Realeza, ao cargo de Escrivão do Crime, PJ-I, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Piraquara.

Curitiba, 19 de março de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0108

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37987/95-3, resolve

#### REMOVER

JOSÉ DA SILVA REIS, ocupante do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Wenceslau Braz, para idêntico cargo da Comarca de Sengés.

Curitiba, 19 de março de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0109

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 3215/94, resolve

#### NOMEAR

PAULO ANDRÉ LEMES, para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz do Distrito sede da Comarca de Telêmaco Borba.

Curitiba, 19 de março de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ÊNIO S. MALHEIROS

Diretor Geral

JOSÉ C. JABUR

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Cabra) CEP 80035-050

Caixa Postal nº 1182- CEP 80001- 970

FONE: 352-2388 Direto

PABX: 352-2477 - (Informações)

FAX: 253-2074 - (Gerência Comercial)

FAX: 253-4302 - (Protocolo, exclusivamente para remessa de matérias)

PÁGINA R\$ 170,50
MEIA PÁGINA R\$ 85,25
CUSTO: 1 centímetro da coluna R\$ 5,50

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal R\$ 50,00
Semestral Com remessa postal R\$ 160,00
Anual Sem remessa postal R\$ 100,00
Anual Com remessa postal R\$ 320,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal R\$ 30,00
Semestral Com remessa postal R\$ 140,00
Anual Sem remessa postal R\$ 60,00
Anual Com remessa postal R\$ 280,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sem remessa postal R\$ 0,50
Com remessa postal R\$ 1,00

FOTOCOPIAS

Formato Oficial - Unid. ide R\$ 0,06
Formato Diário Oficial - Unid. ide R\$ 0,09

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725

FAX 254-7222

Des. CLÁUDIONUNES DO NASCIMENTO

Presidente

Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA

Vice - Presidente

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA

Corregedor da Justiça

Dra. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS

JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E

LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz - Presidente

Des. Maranhão de Loyola

Des. Pacheco Rocha

Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente

Des. Altair Pattucci

Des. Angelo Zatter

Des. Fleury Esteves Fernandes

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abrahão Miguel - Presidente

Des. Silva Wolff

Des. Luiz Perrotti

Des. Josus Sarrão

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Reback - Presidente

Des. Troiano Netto

Des. Walter Borges Carneiro

Des. Antonio Gomes da Silva

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente

Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes

Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente

Des. Clotário Portugal Neto

Des. Newton Luz

Des. Telmo Charem

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abrahão Miguel - Presidente

Des. Oto Sponholz

Des. Silva Wolff

Des. Luiz Perrotti

Des. Maranhão de Loyola

Des. Pacheco Rocha

Des. Vidal Coelho

Des. Josus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente

Des. Wilson Reback

Des. Troiano Netto

Des. Altair Pattucci

Des. Walter Borges Carneiro

Des. Angelo Zatter

Des. Antonio Gomes da Silva

Des. Fleury Esteves Fernandes

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente

Des. Antonio Carlos Schiebel

Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes

Des. Clotário Portugal Neto

Des. Newton Luz

Des. Carlos Hoffmann

Des. Telmo Charem

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Freitas Oliveira - Presidente

Des. Adolpho Paraira

Des. Nasser de Melo

Des. Tadeu Costa

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba - Presidente

Des. Lenz César

Des. Martins Ricci

Des. Trotta Telles

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Plínio Cachuba - Presidente

Des. Lenz César

Des. Freitas Oliveira

Des. Adolpho Paraira

Des. Martins Ricci

Des. Nasser de Melo

Des. Tadeu Costa

Des. Trotta Telles

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira

4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

- Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Ronald Accioly
Des. Plínio Cachuba
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Freitas Oliveira
Des. Sidney Zappa
Des. Adolpho Paraira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Otares Fontoura
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Walter Borges Carneiro
Des. Maranhão de Loyola
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Carlos Hoffmann

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira

6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta

6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões

ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO

DA MAGISTRATURA

DES. NUNES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE

DES. OSIRIS FONTOURA - VICE-PRESIDENTE

DES. SYDNEY ZAPPA - CORREGEDOR

DES. NASSER DE MELO

DES. ALTAIR PATTUCCI

DES. ANTONIO GOMES DA SILVA

DES. FLEURY FERNANDES

DES. CYRO CREMA

TRIBUNAL PLENO

- Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Ronald Accioly
Des. Plínio Cachuba
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Freitas Oliveira
Des. Sidney Zappa
Des. Adolpho Paraira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Walter Borges Carneiro
Des. Maranhão de Loyola
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Charem
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Josus Sarrão
Des. Fleury Esteves Fernandes

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 352-2725

FAX Departamento Judiciário 252-7264

DOUTOR DILMAR IGNACIO KESSLER - Presidente

DOUTOR ANTONIO CESIR GONÇALVES - Vice-Presidente

DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente

DR. MUNIR KARAM

DR. CUNHA RIBAS

DR. RONALD SCHULMAN

Sala "Des. Aurélio Feijó"

TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente

DR. ERACLES MESSIAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

DR. MORAES LEITE

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA

DR. CELSO GUIMARÃES

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente

DR. SÉRGIO RODRIGUES

DR. IDEVAN LOPES

DR. RUY CUNHA SOBRINHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente

DR. WALDOMIRO NAMUR

DR. DUARTE MEDEIROS

DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente

DR. HIROSE ZENI

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDAS-FERAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. LEONARDO LUSTOSO - Presidente

DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

DR. WALDEDIR LUIZ DA ROCHA

DR. MIGUEL PESSOA FILHO

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente

DR. AIRVALDO STELA ALVES

DR. SÉRGIO ARENHART

DRA. DULCE MARIA CECCONI

Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MARIO RAU - Presidente

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA

DR. MUNIR KARAM

DR. CUNHA RIBAS

DR. WALDOMIRO NAMUR

DR. DUARTE MEDEIROS

DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO

DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente

DR. CORDEIRO CLEVE

DR. HIROSE ZENI

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

DR. ERACLES MESSIAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

DR. MORAES LEITE

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente

DR. IVAN BORTOLETO

DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO

DR. DOMINGOS RAMINA

DR. CELSO GUIMARÃES

DR. WALDEDIR LUIZ DA ROCHA

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

DR. MIGUEL PESSOA FILHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente

DR. SÉRGIO RODRIGUES

DR. IDEVAN LOPES

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI

DR. AIRVALDO STELA ALVES

DR. SÉRGIO ARENHART

DRA. DULCE MARIA CECCONI

DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. SIDNEY MORA - Presidente

DR. NÉRIO FERREIRA

DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA

DR. BONEKOS DEMCHUK

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente

DR. ELI SOUZA

DR. ROTULI DE MACEDO

DR. MILANI DE MOURA

Sala "Des. Costa Pinto"

QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. CESIR GONÇALVES - Presidente

DR. OCTAVIO VALEIXO

DR. CICERO DA SILVA

DR. LOPES DE NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"

TERÇAS-FEIRAS

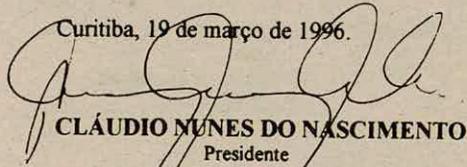
QUARTA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0110

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9.679/96, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

**REMOVER**

o Desembargador **JOSÉ ULYSSES SILVEIRA LOPES**, membro deste Tribunal de Justiça, da 5ª Câmara Cível para a 1ª Câmara Cível, nos termos do artigo 31 do Regimento Interno.

Curitiba, 19 de março de 1996.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

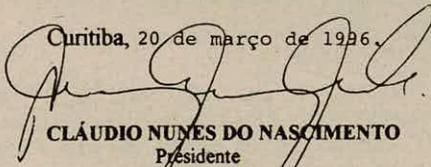
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0111

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo de Concurso nº 95.10944, o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve

**NOMEAR**

em virtude de habilitação em concurso, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Juiz Substituto das Seções Judiciárias, com sede nas comarcas a seguir indicadas:

- **MARCIO GERON** - Irati (53ª S.J.)
- **FABIO CALDAS DE ARAÚJO** - Paranaguá (33ª S.J.)
- **SANDRA BAUERMANN** - Nova Esperança (56ª S.J.)
- **LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA** - Paranavai (34ª S.J.)

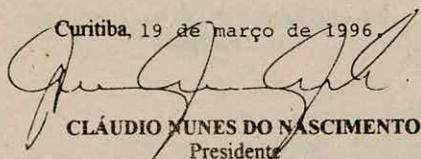
Curitiba, 20 de março de 1996.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

PORTARIA N.000586

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**CONVOCAR**

sessão do egrégio Tribunal Pleno a ser realizada no dia vinte e dois (22) de março do ano em curso, sexta feira, após o término da sessão do Órgão Especial, para o preenchimento de dois (02) cargos de DESEMBARGADOR, nas vagas decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA e WALTER BORGES CARNEIRO e apreciação de outras matérias administrativas.

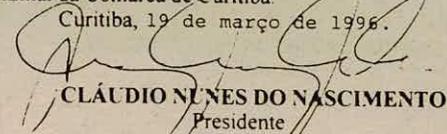
Curitiba, 19 de março de 1996.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

PORTARIA N.000587

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7029/96, resolve

**PRORROGAR**

por noventa (90) dias os efeitos da Portaria nº 2689, de 28 de novembro de 1995, que designou os servidores **GILMAR CARLOS IMOSKI**, Agente de Serviços Gerais, do Quadro Transitório de Pessoal; **AIRAM GROSSI DOS SANTOS**, Técnico Especializado, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal; **MARGARIDA TAEKO MISAWA ESUMI**, Assistente Social, do Quadro de Pessoal, e **PLÍNIO ABEL DE LEMOS PESSOA**, Assessor Jurídico, do Quadro de Pessoal, todos da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestarem serviços junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Curitiba.

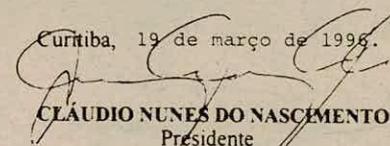
Curitiba, 19 de março de 1996.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

PORTARIA N.000588

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9071/96, resolve

**CONCEDER**

a **ANDRÉA CRISTINA PASTUCH CARNEIRO**, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 01 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

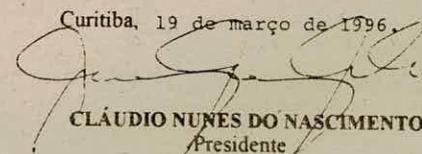
Curitiba, 19 de março de 1996.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

PORTARIA N.000589

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.233/96, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor **JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**, Juiz de Direito Substituto da Capital, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 11/04/89 a 10/04/94, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16/11/70, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 19 de março de 1996.  
  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

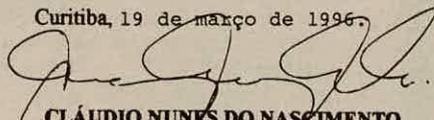
PORTARIA N.000590

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.678/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor **RENATO LOPES DE PAIVA**, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 28/08/88 e 30/12/92, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 335/89, integrante da Portaria nº 775/89, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16/11/70, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 19 de março de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

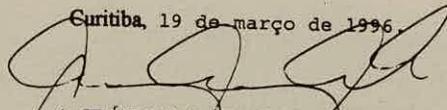
PORTARIA N.000591

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.519/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor **PÉRICLES BELLUCCI DE BATISTA PEREIRA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, trinta (30) dias de férias alusivas a um período de 1991, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 19 de março de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

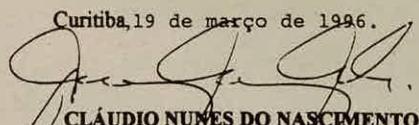
PORTARIA N.000592

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72.655/95, resolve

CONCEDER

ao Doutor **JOSÉ LAURINDO SILVA**, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, sessenta (60) dias de férias alusivas ao 1º período de 1989 e 1º período de 1996, a partir de 1º de março do ano em curso.

Curitiba, 19 de março de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

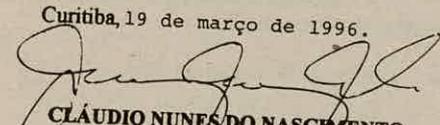
PORTARIA N.000593

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.158/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor **GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, trinta (30) dias de férias alusivas a um período de 1995, a partir de 1º de abril do ano em curso.

Curitiba, 19 de março de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

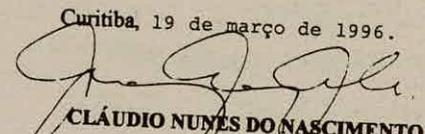
PORTARIA N.000594

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.386/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor **MÁRIO SETO TAKEGUMA**, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guaíra, quatro (04) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 1º de março do ano em curso.

Curitiba, 19 de março de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

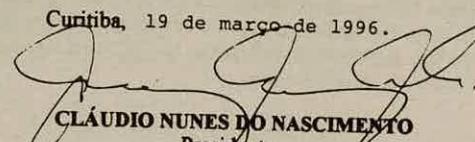
PORTARIA N.000595

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.389/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor **RENATO BRAGA BETTEGA**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, licença para tratamento de saúde no dia 05 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 19 de março de 1996.

  
**CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO**  
 Presidente

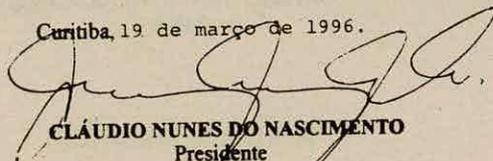
## PORTARIA N.000596

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.343/96, resolve

## CONCEDER

a Doutora **TEREZINHA RIBEIRO RUZZON**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Paranavai, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 19 de março de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

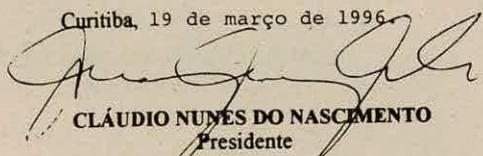
## PORTARIA N.000597

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.344/96, resolve

## CONCEDER

ao Doutor **MARCO ANTONIO MASSANEIRO**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranavai, licença para tratamento de saúde no dia 08 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 19 de março de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

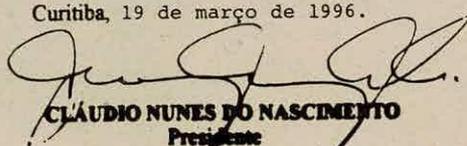
## PORTARIA N.000598

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.591/96, resolve

## CONCEDER

a Doutora **HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 07/07/91 e 07/01/96, antecipado pela contagem efetuada através da Portaria nº 1056/92, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16/11/70, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 19 de março de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

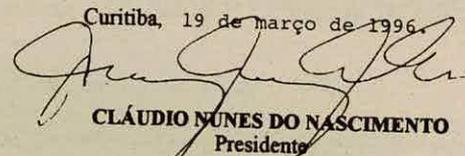
## PORTARIA N.000599

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.066/96, resolve

## CONCEDER

a Doutora **CÁRMEN LÚCIA DE ALMEIDA**, Juiz de Direito Substituto da Capital, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 19 de março de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

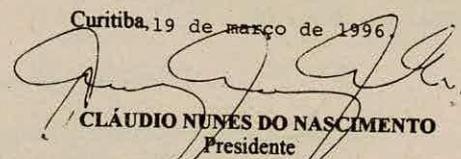
## PORTARIA N.000600

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.926/96, resolve

## CONCEDER

ao Doutor **MILTON ALCEU ETZEL**, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, seis (06) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do período da tarde do dia 04 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 19 de março de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

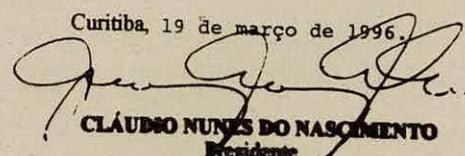
## PORTARIA N.000601

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.524/96, resolve

## CONCEDER

ao Doutor **ALBERTO JUNIOR VELOSO**, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Francisco Beltrão, licença para tratamento de saúde, no dia 1º de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 19 de março de 1996.

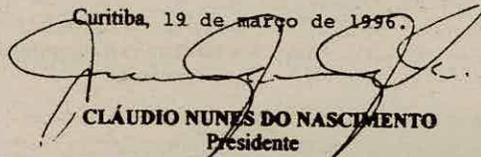
  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

## PORTARIA N.000602

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.168/96, resolve

## CONCEDER

ao Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, seis (06) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o período compreendido entre 03/06/86 a 04/12/95, antecipado pela contagem efetuada pela Portaria nº 810/87, de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6.174, de 16/11/70, a serem usufruídos em época oportuna.

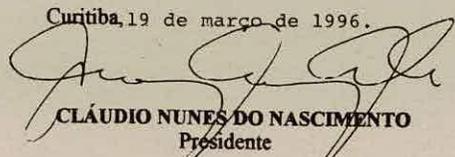
Curitiba, 19 de março de 1996.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

## PORTARIA N.000603

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.574/96, resolve

## CONCEDER

ao Doutor ERNANI MENDES SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 05/02/91 e 04/02/96, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16/11/70, a serem usufruídos em época oportuna.

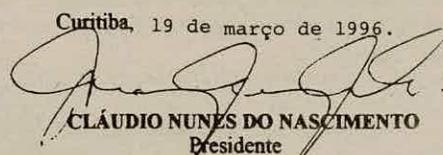
Curitiba, 19 de março de 1996.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

## PORTARIA N.000604

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.599/96, resolve

## CONCEDER

ao Doutor MÁRIO NINI AZZOLINI, Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 21/09/89 e 20/09/94, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16/11/70, a serem usufruídos em época oportuna.

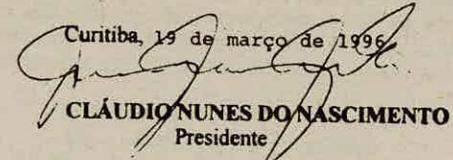
Curitiba, 19 de março de 1996.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

## PORTARIA N.000605

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5626/96, resolve

## TRANSFERIR

para o dia 22 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1995, concedidas a IARA REGINA LOYOLA ROCHA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Corregedor, símbolo DAS-5, pela Portaria nº 132/96.

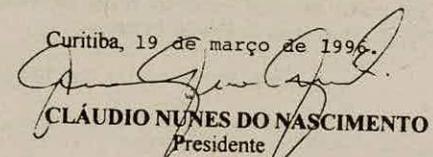
Curitiba, 19 de março de 1996.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

## PORTARIA N.000606

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11456/96, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1996, concedidas a ROSELIZ PATITUCCI, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

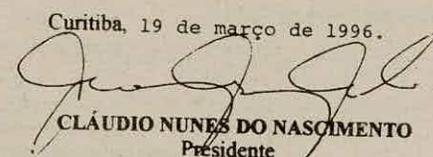
Curitiba, 19 de março de 1996.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

## PORTARIA N.000607

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias dos Doutores MILTON ALCEU ETZEL, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba e IRAJÁ ROMEO HILGENBERG PRESTES MATTAR, Juiz de Direito da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Curitiba, alusivas ao 1º período de 1996, assegurando-lhes o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de março de 1996.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

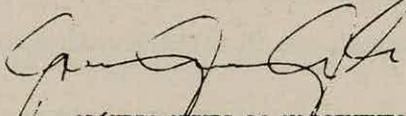
## PORTARIA N.000608

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71013/95-2, resolve

## I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço, e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1996, concedidas a Doutora ANA LUCIA FERREIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Medianeira, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias restantes oportunamente.

Curitiba, 19 de março de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

## PORTARIA N.000609

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.751/96, resolve

## I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1996, concedidas a Doutora JOECI MACHADO CAMARGO, Juiz de Direito Substituto da Capital, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de março de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

## PORTARIA N.000610

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## D E S I G N A R

os Doutores Juizes de Direito Substitutos da Capital abaixo nominados, para atuar nos processos infra relacionados, sentenciar inclusive, onde incoorra vinculação na 9ª Vara Cível da referida Comarca, no prazo de trinta (30) dias, sem prejuízo da apuração respectiva, pelo atraso ocorrido na prestação jurisdicional, com fulcro no artigo 232 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Juiz: DR. GILBERTO FERREIRA

01) Autos nº 188/89 - AÇÃO DE NULIDADE  
Requerente: LARAMA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.  
Requerido : INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALPA LTDA.

02) Autos nº 563/89 - EXECUÇÃO  
Requerente: PATER PROJETOS E CONSTR. RODOVIÁRIAS  
Requerido : RUY ANTONIO ROMAGNA

03) Autos nº 724/89 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
Requerente: CAJO AMARAL GRUBER e outros  
Requerido : CLEONICE C. BEUX e outros

04) Autos nº 364/90 - AÇÃO DECLARATÓRIA  
Requerente: NELSON TIMÓTEO DA SILVA e outros  
Requerido : TEREZINHA LEONILDA BUCCO BRITO e outros

05) Autos nº 770/90 - AÇÃO DE RESCISÃO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA  
Requerente: JACINTO BRAZ DA SILVA e outros  
Requerido : VALMIR DUARTE PINTO

06) Autos nº 613/91 - DECLARATÓRIA (apenso autos nº 466/91-Sustação de Protesto)  
Requerente: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A  
Requerido : DESTILARIA CIDADE GAÚCHA LTDA.

07) Autos nº 516/92 - DEPÓSITO  
Requerente: COTA SUL ADM. NACIONAL DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.  
Requerido : LUIZ FERNANDO JURESCU

08) Autos nº 527/92 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS  
Requerente: BENEDITO INÁCIO DOS SANTOS e outros  
Requerido : EXPRESSO MERCURIO S/A e outros

09) Autos nº 709/92 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO  
Requerente: ROBSON DOUBEK  
Requerido : OLAVO CHAGAS CORREIA FILHO

10) Autos nº 842/92 - REVISIONAL DE ALUGUERES  
Requerente: ESTACIONAMENTO TIBAGI LTDA.  
Requerido : VALDIR LORENZON e outros

11) Autos nº 418/93 - DEPÓSITO  
Requerente: REUNO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS  
Requerido : JULIO CESAR MULLER

12) Autos nº 584/93 - DECLARATÓRIA - (apenso autos nº 414/93-Sustação de Protesto)  
Requerente: ROSS BELT COM. DE COSM. PERFUMARIA LTDA.  
Requerido : MAGALI MARLON PICARELLI

13) Autos nº 880/94 - EMBARGOS DO DEVEDOR - (apenso autos nº 670/93-Execução)  
Requerente: JOSÉ REINALDO G. CARIVALI e outros  
Requerido : BANRISUL S/A

14) Autos nº 29/94 - INDENIZAÇÃO  
Requerente: DANTE LUIZ MANZOCHI  
Requerido : BANCO ITAU S/A

15) Autos nº 323/95 - EMBARGOS DO DEVEDOR - (apenso autos nº 35/94-Execução)  
Requerente: EMERSON LUCCA  
Requerido : MARIA IZABEL DORTA ESMANHOTO

16) Autos nº 26/94 - SUSTAÇÃO DE PROTESTO - (apensos autos nº 573/92-Despejo e nº 31/93 - Ação de Consignação em Pagamento)  
Requerente: INES DA SILVA KAZMIERCZAK  
Requerido : LEONORA ZASSANI PAOLA

17) Autos nº 36/94 - AÇÃO DE DESPEJO - (apenso autos nº 1007/95-Ação de Consignação em Pagamento)  
Requerente: MARIA AUGUSTA STEENBOCH  
Requerido : NILCE DE FREITAS

18) Autos nº 61/94 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: VALMIR PERCEGONA  
Requerido: BANCO DO BRASIL S.A.

19) Autos nº 75/94 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO  
Requerente: ANA CRISTINA CABALLERO  
Requerido: PAULO FILIPO VARIOLA

20) Autos nº 209/94 - DEPÓSITO  
Requerente: OBJETIVA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS  
Requerido: MIRIAN SALETE GIASSON PEREIRA

21) Autos nº 345/94 - AÇÃO ORDINÁRIA - (apenso autos nº 231/94 - Sustação de Protesto)  
Requerente: CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE  
Requerido: ADEMIR ANTONIO ROLIM MOURA

22) Autos nº 397/94 - AÇÃO DE USUCAPIÃO  
Requerente: DILCEU MITTMANN  
Requerido: LAURO JOSÉ SILVEIRA

23) Autos nº 452/94 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Requerente: CIA. REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
Requerido: INDÚSTRIA COM. MAQUIN. JOKEPLA LTDA e outros

24) Autos nº 903/94 - EMBARGOS DO DEVEDOR - (apenso autos nº 557/94 - Execução)  
Requerente: MEDIANA IND. COM. DE MÓVEIS LTDA e outros  
Requerido: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A

25) Autos nº 966/94 - AÇÃO DE DEPÓSITO  
Requerente: BANCO CACIQUE S/A  
Requerido: JOSÉ PAULO LOPES  
Requerente: MARGARETE KIRCHNER

26) Autos nº 48/95 - AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL  
Requerido: ADELINO BENDLIN e s/m

27) Autos nº 80/95 - AÇÃO DE DESPEJO  
Requerente: LUIZ MARAKAMI e outros  
Requerido: VALDEMAR GHELLER

28) Autos nº 99/95 - AÇÃO ANULATÓRIA - (apenso autos nº 944/94 - Sustação de Protesto)  
Requerente: LEONEL STEVAM FILHO  
Requerido: FAVERO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

29) Autos nº 105/95 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA  
Requerente: BANCO A. J. RENNER S/A  
Requerido: AGUIMAR RIBEIRO DA SILVA

30) Autos nº 113/95 - AÇÃO DE DEPÓSITO  
Requerente: MARIA ELIZABETH S. PIZARRO GONÇALVES e outros  
Requerido: ARGENTINO RUMIATO e outros

31) Autos nº 130/95 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO (apenso autos nº 923/94 - Sustação de Protesto)  
Requerente: COMÉRCIO DE COMPENSADOS BOQUEIRÃO LTDA.  
Requerido: AVARUI IND. E COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.

32) Autos nº 274/95 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
Requerente: TEODOZIA KREVEY  
Requerido: LE HAVRE CONSTRUÇÕES LTDA.

33) Autos nº 439/95 - AÇÃO DE COBRANÇA  
Requerente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PÁDUA  
Requerido: MARIA CRISTINA MORAES PEREIRA

34) Autos nº 536/95 - AÇÃO DECLARATÓRIA (apenso autos nº 393/95 - Sustação de Protesto)  
Requerente: EMBRAT-IND. DE EMBALAGENS E ARTEF. DE PAPEL  
Requerido: REMADA IND. DE PAPELÃO E MADEIRA LTDA.

35) Autos nº 542/95 - AÇÃO DE DEPÓSITO  
Requerente: AGEPLIQUIGAS S/A

Requerido: DURVAL DO ROSÁRIO MENDES

36) Autos nº 594/95 - EMBARGOS DO DEVEDOR (apenso autos nº 848/92 - Embargos do Devedor e nº 312/92 - Execução)  
Requerente: BANCO ITAÚ S/A.  
Requerido: ERASMO GARANHÃO e outros

37) Autos nº 700/95 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS  
Requerente: LAERTE P. TOALDO E CIA. LTDA.  
Requerido: JOSÉ LUIZ TREVIZAN

38) Autos nº 753/95 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA  
Requerente: ABN AMRO BANK  
Requerido: HEBER LUIZ LOREIRO

39) Autos nº 774/95 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Requerente: GM LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
Requerido: CARLOS JOÃO SCHLIEPER

40) Autos nº 780/95 - AÇÃO DE COBRANÇA  
Requerente: ECAD  
Requerido: DEMASSAS COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

41) Autos nº 807/95 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Requerente: BAMERINDUS LEASING ARRENDAM. MERCANTIL  
Requerido: KRUGER INTERNAC. INVESTIM. LTDA

42) Autos nº 840/95 - MEDIDA CAUTELAR  
Requerente: MILANO COM. E REPRESENTAÇÕES DE PNEUS  
Requerido: B.C.B. REPRESENT. COMERCIAIS LTDA.

43) Autos nº 1047/95 - EMBARGOS DO DEVEDOR (apenso autos nº 897/95)  
Requerente: COOPERATIVA C. AGROP. DO PARANÁ-COCAP e outros  
Requerido: PARANÁ BANCO S.A.

44) Autos nº 907/95 - AÇÃO DE DESPEJO  
Requerente: NERCY NUNES DE CRISTO BADOTTI  
Requerido: VERA LUCIA RIPEL SALGADO

45) Autos nº 1062/95 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Requerente: A.M. 5 CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
Requerido: UNIVERSO JOAQUIM DA CRUZ e outros

46) Autos nº 1347/95 - AÇÃO DE DESPEJO (apensos autos nº 903/95 - Impugnação ao Valor da Causa e nº 438/95 - Ação de Consignação em Pagamento)  
Requerente: LADIA BREMER DE SOUZA  
Requerido: JOÃO MARIA BATISTA CARNEIRO

47) Autos nº 845/94 - AÇÃO DE DEPÓSITO (apenso autos nº 165/96 - Impugnação ao Vir. da Causa)  
Requerente: BANCO AUTOLATINA S/A  
Requerido: ODENIR BORGES

JUIZ: Dr. SERGIO ROBERTO NOBREGA ROLANSKI

01) Autos nº 729/94 - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (apenso autos nº 785/69)  
Requerente: GERALDO JOSÉ DA SILVEIRA  
Requerido: CELSO ANTONIO FRANÇA F. DE MACEDO

02) Autos nº 359/87 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO  
Requerente: GENY ANATI  
Requerido: CONSTRUTORA INDEPENDÊNCIA LTDA

03) Autos nº 114/88 - AÇÃO DECLARATÓRIA  
Requerente: PRODUCTA-IND. COM. UTILIDADE DOMÉSTICAS  
Requerido: M. AGOSTINI COMÉRCIO INDÚSTRIA S.A.

04) Autos nº 575/90 - AÇÃO DE DESPEJO  
Requerente: HEFER CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA  
Requerido: ODAIR PINTO

05) Autos nº 668/90 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA

Requerente: GUARARAPES ADM. CONSÓRCIOS S/C LTDA.

Requerido: DANIEL MONTEIRO ROQUE

06) Autos nº 1093/95 - EMBARGOS - (apenso autos nº 604/91 - Ação de Cobrança)

Requerente: PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DE FRANÇA e outros

Requerido: CITIBANK N.A.

07) Autos nº 699/91 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: HENRIQUE CHECET e outros

08) Autos nº 905/91 - AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Requerente: SOCIEDADE CONSTRUTORA CIDADELA LTDA

Requerido: PAULO ROBERTO ROCHA ARAÚJO

09) Autos nº 210/92 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: LUIZ CARLOS MOREIRA

Requerido: PERFILADOS PARANÁ - MANUF. DE AÇO LTDA.

10) Autos nº 409/92 - EXECUÇÃO

Requerente: DISBEI-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS IGUAÇU LTDA

Requerido: GALEÃO SUPERMERCADO LTDA.

11) Autos nº 71/93 - EXECUÇÃO

Requerente: CONJUNTO RESIDENCIAL MALIBU II

Requerido: VALDIR CLEMENTE DE OLIVEIRA e outros

12) Autos nº 436/93 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: COOP. REG. AGRÍCOLA MISTA DE CAMBARA

Requerido: SIND. TEC. AGR. NÍVEL MÉDIO EST. DO PARANÁ

13) Autos nº 445/93 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA

Requerente: SERVOPA - ADM. DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.

Requerido: EDNO NIVALDO FERRARI

14) Autos nº 455/93 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: COMPUTEC INSTALAÇÕES

Requerido: OBJETIVA - ADM. DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.

15) Autos nº 506/93 - AÇÃO DECLARATÓRIA - (apenso autos nº 345/93 - Sustação de Protesto)

Requerente: ARI ALVES DE MORAES JUNIOR

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

16) Autos nº 647/93 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: REUNO ADM. DE CONSÓRCIO LTDA.

Requerido: MARIANGELA MAZAROTTO

17) Autos nº 747/93 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: ANTONIO CARLOS DA SILVA BRETAS

Requerido: CONSÓRCIO NACIONAL GARIBALDI S/C

18) Autos nº 84/94 - AÇÃO DE DEPÓSITO

Requerente: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Requerido: LUIZ CARLOS DE ANDRADE JUNIOR

19) Autos nº 381/94 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: LUIZ PINTO DA SILVA

Requerido: LUCILIA MARIA ROCHA

20) Autos nº 581/94 - AÇÃO DE DEPÓSITO

Requerente: BANCO CACIQUE S/A

Requerido: LIDIA GUILMARÃES SEVERINO

21) Autos nº 588/94 - AÇÃO DE DEPÓSITO

Requerente: BANCO CACIQUE S/A

Requerido: AMILTON CUMAN

22) Autos nº 829/94 - EXECUÇÃO (apensos autos nº 910/94 e 964/95 - Embargos do Devedor)

Requerente: GELZA REGINA DE ABREU MORESCO

Requerido: CARTÃO-SAÚDE ASSESS. VEN. PLANOS DE SAÚDE e outros

23) Autos nº 886/94 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA

Requerente: BANCO CACIQUE S/A

Requerido: ROBERTO ANTONIO PEREIRA CORREA

24) Autos nº 895/94 - SUSTAÇÃO DE PROTESTO

Requerente: PLASBRAS - IND. COM. PROD. PLAST. E AÇO

Requerido: OK TRABALHOS TEMPORÁRIOS LTDA

25) Autos nº 948/94 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: ARTHUR NUNES FILHO

Requerido: LSC-COMB. E LUBRIFICANTES LTDA e outros

26) Autos nº 291/95 - EMBARGOS DO DEVEDOR (apenso autos nº 29/95 - Execução)

Requerente: LORYS JORGE MARCHESINI

Requerido: CLOTILDE ANDRADE GOMY DE RIBEIRO

27) Autos nº 112/95 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: NEUSA DA SILVA

Requerido: ESP. DE GIOVANI MARIA ANGIUS

28) Autos nº 881/95 - EMBARGOS DO DEVEDOR (apenso autos nº 191/95 - Execução)

Requerente: TEODORO IMÓVEIS LTDA

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

29) Autos nº 257/95 - SUSTAÇÃO DE PROTESTO

Requerente: INDÚSTRIAS JOÃO JOSÉ ZATTAR S.A.

Requerido: INMATA - IND. MADEIREIRA TATIANA

30) Autos nº 349/95 - AÇÃO DE NULIDADE (apenso autos nº 175/95 - Sustação de Protesto)

Requerente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PÁDUA

Requerido: RICARDO DOS SANTOS

31) Autos nº 430/95 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: BANCO BOA VISTA S.A.

Requerido: EVA MARCIA ELOI MACHADO

32) Autos nº 456/95 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: BANCO NACIONAL S.A.

Requerido: SOLANGE APARECIDA DE LARA ALMEIDA

33) Autos nº 642/95 - EXECUÇÃO

Requerente: IRMANDADE DA SANTA CASA DE CURITIBA

Requerido: EUNICE DE F. OLIVIERA F. DIETZSCH e outros

34) Autos nº 1010/95 - EMBARGOS DO DEVEDOR (apenso autos nº 677/95 - Execução)

Requerente: ADUSOLO FERTILIZANTES S/A e outros

Requerido: BANCO ITAU S.A.

35) Autos nº 834/95 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA

Requerente: BANCO A. J. RENNER S/A

Requerido: JAIME TUDACHEWSKY

36) Autos nº 843/95 - AÇÃO DECLARATÓRIA (apenso autos nº 675/95)

Requerente: ALTRA COM. DE CADEIRAS E POLTRONAS

Requerido: INFOSUL TECNOLOGIA LTDA.

37) Autos nº 905/93 - REVISIONAL DE ALUGUERES

Requerente: APARECIDA DE AMORIM S. HIDALGO

Requerido: MARIA JULIA DE SOUZA

38) Autos nº 934/95 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

Requerente: CIA. REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Requerido: LUIZ PALHANO DA SILVA e outros

39) Autos nº 968/95 - AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: GILBERTO HATSUMURA

Requerido: MARCO ANTONIO SABBAG

40) Autos nº 988/95 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: BANCO BOA VISTA S.A.

Requerido: MARCIO BENEDITO KALED

41) Autos nº 995/95 - EXECUÇÃO

Requerente: COM. DE PROD. ALIMENT. M. BENTA LTDA.

Requerido: ANTONIO GENOEL GODOY e outros

42) Autos nº 1058/95 - AÇÃO DE DESPEJO (apenso autos nº 1189/95 - Impugn. Vir. da Causa)

Requerente: IPENOR JOSÉ SALVI  
Requerido: JOÃO DOM BOSCO DOS SANTOS

43) Autos nº 1130/95 - EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.  
Requerido: DELCINO TAVARES DA SILVA e outros

44) Autos nº 1236/95 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA

Requerente: BANCO AUTOLATINA S/A DIV. VOLKSWAGEN  
Requerido: ALTVIR MIRANDA

45) Autos nº 1286/95 - AÇÃO DECLARATÓRIA (apenso autos nº 1035/95 - Sustação de Protesto)

Requerente: ITP INFORMÁTICA LTDA.  
Requerido: TRANSAMÉRICA SERV. COM. LTDA.

46) Autos nº 1317/95 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: YOLANDA RENE BERWANGER  
Requerido: WILSON MARTINS DOS SANTOS

**JUIZ: Dr. EDGARD FERNANDO BARBOSA**

01) Autos nº 200/89 - EMBARGOS A EXECUÇÃO (apenso autos nº 198/89 - Execução)

Requerente: VICENZA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES e outros  
Requerido: BANORTE-BANCO DE INVESTIMENTOS S/A

02) Autos nº 485/89 - SUSTAÇÃO DE PROTESTO (apenso autos nº 575/89 - Anulatória)

Requerente: AGROVITA - PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS  
Requerido: EXPRESSO SUL BRASIL LTDA

03) Autos nº 482/90 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: JURAMIR ADOLFO ROBERGE  
Requerido: TOGO TAKII

04) Autos nº 113/93 - EMBARGOS DE TERCEIRO (apenso autos nº 330/91 - Execução)

Requerente: MARIO ROGERIO ZAGATO LAVANHINI e outra  
Requerido: BANCO BRADESCO S/A

05) Autos nº 564/92 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: VIAÇÃO GRACIOSA LTDA.  
Requerido: ESPÓLIO DE RICARDO NENTWING

06) Autos nº 793/92 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: JORGE RUY CONTREIRAS DE FIGUEIREDO  
Requerido: EDSON LUIZ ZANETTI

07) Autos nº 14/93 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ADILSON MALUCELLI  
Requerido: LUCILIA GRIBOSI FERRARI

08) Autos nº 164/93 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA (apensos: autos nºs 508/94 - Exceção de Incompetência; 25/93 - Ação de Resolução Contrato e nº 974/92 - Medida Cautelar)

Requerente: GUIAS ATLANTIC FRANCO BRASILEIRA LTDA.  
Requerido: ONETUR - TURISMO RECEPTIVO LTDA.

09) Autos nº 295/93 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE TÍTULO (apenso autos nº 146/93)

Requerente: QUIMIAGRIL - COM. INSUMOS E FERTILIZANTES.  
Requerido: IND. DE PLÁSTICOS TAMANDARÉ LTDA.

10) Autos nº 410/93 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: MARIELLE MATUMOTO LOSS  
Requerido: RÁDIO CLUBE DE BLUMENAU LTDA e outros

11) Autos nº 525/93 - DECLARATÓRIA

Requerente: GILBERTO TIEPOLO e outros  
Requerido: MARIA DE LOURDES SANTOS TIEPOLO

12) Autos nº 617/93 - DECLARATÓRIA (apenso autos nº 471/93 - Sequestro)

Requerente: D.D. PARANAENSE DE RAÇÕES LTDA  
Requerido: REFLORIL - EMPREENDIMENTOS FLORESTAL

13) Autos nº 823/93 - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

Requerente: ALFREDO FRANCISCO CELESTE HUBNER  
Requerido: FARID ASSEF BARRETO e outros

14) Autos nº 121/94 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: LAURI ALBERTO TRAMONTINA  
Requerido: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

15) Autos nº 285/94 - DECLARATÓRIA (apenso autos nº 89/94 - Sustação de Protesto)

Requerente: ALFA METAIS IND. COMÉRCIO LTDA.  
Requerido: INSTRON S.A. IND. E COMÉRCIO

16) Autos nº 489/94 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ALICE DO AMARAL FERREIRA  
Requerido: HELIO PALUMBO

17) Autos nº 518/94 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: A MARÍTIMA COM. DE SEGUROS GERAIS  
Requerido: JOSÉ MARIA CARTAXO SA LEMOS JUNIOR

18) Autos nº 666/94 - EXECUÇÃO

Requerente: CREDICARD S/A ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO  
Requerido: PAULO TADEU MURTA CHAVES

19) Autos nº 747/94 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS (apenso autos nº 755/94)

Requerente: LAJES CASTOR  
Requerido: CASAGRANDE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.

20) Autos nº 357/95 - EMBARGOS DO DEVEDOR (apenso autos nº 871/94 - Execução)

Requerente: GUAJUVIRA VEÍCULOS LTDA e outros  
Requerido: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL

21) Autos nº 915/94 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: LIZETE MARIA KIAULENAS  
Requerido: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL

22) Autos nº 129/95 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA

Requerente: ABN-AMRO BANK S.A.  
Requerido: ANELAU SILVA

23) Autos nº 155/95 - DEPÓSITO

Requerente: SEGURANÇA ADM. DE CONSÓRCIO LTDA.  
Requerido: JOSÉ APARECIDO DA SILVA

24) Autos nº 163/95 - DECLARATÓRIA

Requerente: MANOEL CARLOS DA SILVA  
Requerido: MADCOMPEN ATACADÃO DO COMPENSADO LTDA

25) Autos nº 169/95 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: COND. CONJ. RES. VISCONDE DE CAIRU  
Requerido: RENATO INÁCIO DEFERT

26) Autos nº 170/95 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: COND. CONJ. RESIDENCIAL PARQUE DOS CEDROS II  
Requerido: OSCAR AKIO FURUKAWA

27) Autos nº 197/95 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA

Requerente: BANCO A. J. RENNER S/A  
Requerido: ORTIZ JOSÉ NUNES

28) Autos nº 327/95 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA

Requerente: FINANCIADORA MESBLA S/A - C.F.I.  
Requerido: PAULO CEZAR SIQUEIRA

29) Autos nº 340/95 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: SIND. TRAB. IND. MET. MEC. MAT. ELÉTRICOS  
Requerido: METALURGICA ROBERT LTDA.

30) Autos nº 372/95 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: SOCOFER CONST. E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Requerido: ADYR TACLA

JUIZ: Dr. SIGURD ROBERTO BENGTTSSON

- 31) Autos nº521/95 - AÇÃO DE DESPEJO  
Requerente: MARIA JOSEFINA DE GRACIA MANSUR  
Requerido: WALKIR COSTA
- 32) Autos nº611/95 - AÇÃO DE DEPÓSITO  
Requerente: BANCO AUTOLATINA S.A.  
Requerido: FERNANDO JOSÉ COSTA
- 33) Autos nº1026/95 - EMBARGOS (apenso autos nº 650/95)  
Requerente: LABHORO CONSULTORIA E ASSESS. COML. LTDA. e outros  
Requerido: BANCO BOA VISTA S.A.
- 34) Autos nº686/95 - AÇÃO DE COBRANÇA  
Requerente: FRANCISCO DALA STELLA  
Requerido: CONS. ARAUCÁRIA ADM. DE CONSÓRCIOS S.C. LTDA.
- 35) Autos nº890/95 - EMBARGOS DO DEVEDOR (apenso autos nº730/95 - Execução)  
Requerente: PONTRAC MÁQUINAS AGRÍCOLAS S.A. e outros  
Requerido: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
- 36) Autos nº888/95 - EMBARGOS DO DEVEDOR (apenso autos nº731/95 - Execução)  
Requerente: PONTRAC MÁQUINAS AGRÍCOLAS S.A. e outros  
Requerido: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
- 37) Autos nº743/95 - AÇÃO DE DESPEJO  
Requerente: MARILA IEDA MÃES DOS ANJOS  
Requerido: CLOVIS GUIMARÃES TEIXEIRA
- 38) Autos nº772/95 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Requerente: GM LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
Requerido: CARLOS JOÃO SCHLIEPER
- 39) Autos nº773/95 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Requerente: GM LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
Requerido: GLOBO PEÇAS E VEÍCULOS IMPORTADOS E EXPORTADOS LTDA.
- 40) Autos nº801/95 - REVISIONAL DE ALUGUERES  
Requerente: ABDUL HUSSEIN MOHAMED JAZZINI  
Requerido: AUGUSTO CARLOS KIRCHNER
- 41) Autos nº879/95 - AÇÃO DE DESPEJO  
Requerente: JOSÉ CONTIN  
Requerido: ISOLINA GODOY CALVO
- 42) Autos nº974/95 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA  
Requerente: BANCO CITIBANK N.A.  
Requerido: TANIA APARECIDA DAVID MOREIRA
- 43) Autos nº979/95 - AÇÃO DE DESPEJO  
Requerente: DIAMANTINA MOSSE  
Requerido: JOSÉ PEDROLLI
- 44) Autos nº1012/95 - AÇÃO DE DESPEJO  
Requerente: CELSO LUIZ BORN  
Requerido: MARTA DE MELO BRAGA
- 45) Autos nº1090/95 - EXECUÇÃO  
Requerente: BANCO A.J. RENNEN S/A  
Requerido: ITP INFORMÁTICA LTDA e outros
- 46) Autos nº1140/95 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
Requerente: LAURA ESTER DEL VALLE CAMPOS  
Requerido: PARANÁ BANCO S/A
- 47) Autos nº166/96 - EXECUÇÃO  
Requerente: COND. CONJUNTO RESIDENCIAL OURO VERDE  
Requerido: DIRMA DE CAMPOS COUTINHO e outros
- 01) Autos nº250/88 - AÇÃO DE COBRANÇA  
Requerente: LUIS ALBERTO DOS SANTOS PACHECO  
Requerido: NORMA DENISE RIBAS RUAS
- 02) Autos nº283/89 - USUCAPIÃO  
Requerente: JORGE EVENCIO DE CARVALHO e outros
- 03) Autos nº605/89 - DECLARATÓRIA  
Requerente: ANTENOR ANTONIO MASSELIO e outros  
Requerido: SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C
- 04) Autos nº912/91 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA  
Requerente: CONS. NAC. GARIBALDI - ADM. CONS. S/C LTDA  
Requerido: REGINALDO SHINDI ODA
- 05) Autos nº203/92 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA  
Requerente: ARAUCÁRIA ADM. DE CONSÓRCIOS S.C. LTDA.  
Requerido: CLAUDIO POLZIN
- 06) Autos nº364/93 - EMBARGOS DO DEVEDOR (apenso autos nº 754/92)  
Requerente: INDÚSTRIA DE CONSERVAS KORMANN LTDA.  
Requerido: UMPE IDA e outros
- 07) Autos nº206/93 - EMBARGOS DO DEVEDOR (apenso autos nº 44/93)  
Requerente: C.R.C. - COM. REPRESENTAÇÕES EMBALAGENS LTDA.  
Requerido: CENIZ - COM. REPRESENTAÇÕES TEXTEIS LTDA.
- 08) Autos nº73/93 - AÇÃO DE COBRANÇA  
Requerente: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL S/A TUR.  
Requerido: MARCELO JOVANI E SOUZA e outros
- 09) Autos nº490/93 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (apensos autos nº461/94 - Ação de Reintegração de Posse e nº 1185/95 - Embargos de Terceiro)  
Requerente: GILBERTO CARLOS ALMEIDA  
Requerido: TELE HS TELEFONES LTDA.
- 10) Autos nº637/93 - AÇÃO DE COBRANÇA  
Requerente: COND. CONJ. RESIDENCIAL MORAD. GRAÇAS I COND. III  
Requerido: SÉRGIO ELVIDIO DOS SANTOS BARBOSA e outros
- 11) Autos nº481/95 - EMBARGOS DO DEVEDOR (apenso autos nº653/93)  
Requerente: BEATRIZ ELENISE JACOBSEN  
Requerido: BANCO BRADESCO S.A.
- 12) Autos nº12/94 - AÇÃO DE NULIDADE (apensos autos nº 827/93 e nº 332/94 - Medidas Cautelares)  
Requerente: RYSZKA KIRSZENBAUM  
Requerido: BERNARDO EPELZWAJG LAKS e outros
- 13) Autos nº15/94 - AÇÃO ORDINÁRIA  
Requerente: MARIA NEUZA CICONINI e outros  
Requerido: ROSELI KOLENECZ
- 14) Autos nº39/94 - AÇÃO DE DESPEJO  
Requerente: ALTAMIRO HARDT e outros  
Requerido: JOSÉ MANOEL FERNANDES ARIAS e outros
- 15) Autos nº83/94 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA  
Requerente: BANCO BRADESCO S.A.  
Requerido: DINORA FAVORETTO MIRON e outros
- 16) Autos nº205/94 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA  
Requerente: COTAPLAN ADM. DE CONSÓRCIOS S/C LTDA  
Requerido: MANOEL BITTENCOURT CARDOSO
- 17) Autos nº213/94 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO  
Requerente: JOSÉ LOURENÇO e outros  
Requerido: JULIANO PAULETTO MUNIZ e outros
- 18) Autos nº302/94 - USUCAPIÃO  
Requerente: JOSÉ DANIEL MADUREIRA NETO e outros

- 19) Autos nº322/94 - AÇÃO DE COBRANÇA  
Requerente: ECAD  
Requerido: JOSÉ GRANJA CASTANO e outros
- 20) Autos nº329/94 - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA  
Requerente: ANTONIA LAZAROTO  
Requerido: RIGBOERTO JORGE BONN e outros
- 21) Autos nº430/94 - AÇÃO DE DESPEJO  
Requerente: BAHAM ZAMAN  
Requerido: CELSO LOURENÇO DE LIMA
- 22) Autos nº541/95 - EMBARGOS DO DEVEDOR (apenso autos nº475/89 - Execução)  
Requerente: RAMIRO TAKENORI YRYU  
Requerido: DIRCE TERESINHA DOS SANTOS
- 23) Autos nº571/94 - AÇÃO DE COBRANÇA  
Requerente: ALI JEZZINI e outros  
Requerido: BANCO BRADESCO S.A.
- 24) Autos nº654/94 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (apenso autos nº 847/94 - Despejo)  
Requerente: RAPHAEL VITAGLIANO BROWN  
Requerido: EDWARD LAKOMY
- 25) Autos nº849/94 - EXECUÇÃO  
Requerente: CREDICARD S/A ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO  
Requerido: PAULO TADEU MURTA CHAVES
- 26) Autos nº857/94 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA  
Requerente: FINANC. MESBLA S/A C.F.I  
Requerido: FLÁVIO FATIMINO POLETTI
- 27) Autos nº878/94 - AÇÃO DECLARATÓRIA (apensos autos nº285/93 - Ação Declaratória; nºs 127/93, 163/93 e 874/94 - Sustação de Protesto)  
Requerente: IND. COM. DELLEGRAVE S/A MAD. E PAPEL  
Requerido: DOURADO FOMENTO COM. PARANÁ LTDA. e outros
- 28) Autos nº950/94 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA  
Requerente: BANCO CACIQUE S/A  
Requerido: ELIZABET BRAVO PERES
- 29) Autos nº54/95 - AÇÃO DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA  
Requerente: IMÓVEIS BASSOLI LTDA  
Requerido: ADÃO FERREIRA DA SILVA
- 30) Autos nº227/95 - REVISIONAL DE ALUGUERES  
Requerente: LADISLAU BORGES DE CAMPOS  
Requerido: DELCINO TAVARES DA SILVA
- 31) Autos nº384/95 - AÇÃO ORDINÁRIA  
Requerente: ANTONIO LUIZ RIVABEM  
Requerido: GOLD INVEST IND. E COM. DE OURO S.A.
- 32) Autos nº 414/95 - AÇÃO DE DESPEJO  
Requerente: CARLOS LAERTES SYSOCKI  
Requerido: REPUBLIK BABY MODAS INFANTIS LTDA.
- 33) Autos nº 498/95 - AÇÃO ORDINÁRIA (apenso autos nº 656/92 - Arrolamento)  
Requerente: JOÃO ANTONIO GARCIA DE ALMEIDA  
Requerido: PEDRO JOÃO LISZIK e outros
- 34) Autos nº627/95 - AÇÃO DE DEPÓSITO  
Requerente: BANCO A.J. RENNER S/A  
Requerido: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA LUZ
- 35) Autos nº660/95 - BUSCA E APREENSÃO  
Requerente: JOSÉ PEDRO MILANI  
Requerido: GUIDO ROGÉRIO BLEY
- 36) Autos nº729/95 - BUSCA E APREENSÃO
- Requerente: ARI MACENA DA SILVA  
Requerido: JUARES PEREIRA
- 37) Autos nº 752/95 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
Requerente: SAVENA VEÍCULOS S/A  
Requerido: CONSTRUTORA KRIEGER LTDA.
- 38) Autos nº763/95 - AÇÃO ORDINÁRIA  
Requerente: ANA ROSA MAUAD e outros  
Requerido: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
- 39) Autos nº826/95 - EXECUÇÃO  
Requerente: MARTINS COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.  
Requerido: ROSEMERI COELHO
- 40) Autos nº841/95 - AÇÃO DE DESPEJO  
Requerente: MARIA DE LOURDE GUMY SILVA  
Requerido: HEITOR RISSATO FILHO e outros
- 41) Autos nº1029/95 - AÇÃO DE DESPEJO  
Requerente: HELIO FABRO  
Requerido: MARIA DAS DORES DE SOUZA
- 42) Autos nº1120/95 - AÇÃO DE DESPEJO  
Requerente: ALEXANDRE BERTAGNOLI  
Requerido: A. BOAT SUL REPRESENT. COM. LTDA.
- 43) Autos nº1223/95 - AÇÃO DE DEPÓSITO  
Requerente: EXCEL CRÉDITO FINANC. E INVESTIMENTO S/A  
Requerido: ANTONIO JOSÉ VIEIRA
- 44) Autos nº28/96 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - (apenso autos nº 1363/95 - Ação de Reintegração de Posse)  
Requerente: NICHELE COM. IND. EMBALAG. PLÁSTICAS  
Requerido: FINASA LEASING ARREND. MERCANTIL S/A
- 45) Autos nº22/96 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA  
Requerente: EXCEL C.F.I.  
Requerido: ALCINDO ANTUNES DOS SANTOS
- 47) Autos nº958/94 - AÇÃO DE DEPÓSITO  
Requerente: BANCO AUTOLATINA S/A  
Requerido: ALVARO CEZAR DE AZEVEDO

JUIZ: Dr. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM

01) Autos nº217/90 - AÇÃO DE DESPEJO  
Requerente: CISTILIO CARMEN ROVEDA  
Requerido: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA

02) Autos nº282/95 - EMBARGOS DO DEVEDOR - (apenso autos nº 15/91 - Ação de Reintegração de Posse)  
Requerente: CONSIG COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.  
Requerido: IAB - COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

03) Autos nº236/92 - EMBARGOS DO DEVEDOR  
Requerente: JOÃO MANOEL DE MORAES VIEIRA  
Requerido: LUIZ FERNANDO C. DE OLIVEIRA BRAGA

04) Autos nº942/95 - EMBARGOS DO DEVEDOR - (apensos autos nº 502/92 - Medida Cautelar e nº 632/92 - Ação Declaratória)  
Requerente: GM LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
Requerido: EX EXECUTIVOS ASSOCIADOS LTDA

05) Autos nº660/92 - EXECUÇÃO  
Requerente: BANCO REAL S/A  
Requerido: ALCYONE CAMPOS FRANÇA e outros

06) Autos nº1001/92 - AÇÃO ORDINÁRIA  
Requerente: EVALDO DAMMSKI e outros  
Requerido: LUIZ CESAR DA SILVA

07) Autos nº438/93 - AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Requerente:CLINICA DE DOENÇAS RENAI S/C LTDA.

Requerido:MARIA ANTONIETA I. DE FIGUEIREDO e outros

08) Autos nº1123/95 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO (apensos autos nº1163/95 -

Habilitação de Crédito e nº 520/93 - Inventário)

Requerente:ELIANE PORTES

Requerido:Esp. de WILSON MARAVALHAS

09) Autos nº1002/95 - EMBARGOS A EXECUÇÃO - (apensos autos nº 433/93 -

Sustação de Protesto e nº 600/93 - Ação Declaratória)

Requerente:DEMETERCO & CIA. LTDA.

Requerido:SIND. EMPR. ASSEIO E CONSERV. ESTADO DO PARANÁ

10) Autos nº620/93 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente:ADAIR SIRLEI AGART

Requerido:IVAN DE JESUS DOS SANTOS

11) Autos nº630/93 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente:MUDANÇAS PIETRUK LTDA

Requerido:DENISE SILVA

12) Autos nº698/93 - AÇÃO DECLARATÓRIA - (apenso autos nº531/93 - Sustação de Protesto)

Requerente:JUSMAR SCHUSTER

Requerido:ODILIO BRAZ GALDINO (BILO)

13) Autos nº777/93 - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

Requerente:ECLAIR FRANCISCO ACORDI

Requerido:ELEONORA NEUFELD FAST e outros

14) Autos nº290/95 - EMBARGOS DO DEVEDOR - (apenso autos nº 831/93 - Execução)

Requerente:CLEMENTINA DELORENZO SGUISSARDI

Requerido:OMAR SEBASTIÃO FILPO FILHO

15) Autos nº848/93 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente:REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

Requerido:JOÃO MENDES DA SILVA

16) Autos nº85/94 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente:JEAN FAM FILHO

Requerido:REUNO ADM. DE CONSÓRCIOS S/C LTDA

17) Autos nº427/94 - AÇÃO RENOVATÓRIA

Requerente:DISTRIBUIDORA ZAID LTDA

Requerido:ENIO JOSÉ PERACCHI e outros

18) Autos nº476/94 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente:CIKEL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA KEILA

Requerido:HENRIQUE BRENNER

19) Autos nº578/94 - EXECUÇÃO - (apensos autos nº881/94 - Exceção e nº 18/95 - Embargos)

Requerente:BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

Requerido:JOÃO CANDIDO FERREIRA C. P. FILHO

20) Autos nº726/94 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente:FRANCISCO ANTONIO OGIBOWSKI

Requerido:CLEUZA MARIA DE SOUZA

21) Autos nº757/94 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA

Requerente:FINANCEIRA MESBLA S/A - C.F.I.

Requerido:RITA DE FREITAS BARBOSA

22) Autos nº854/94 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente:FRISCHMANN'S MAGAZIN S/A

Requerido:FRANSYSTEMS INFORMÁTICA LTDA.

23) Autos nº860/94 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente:VOUPAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

Requerido:J. MALUCELLI SEGURADORA S.A.

24) Autos nº94/95 - USUCAPIÃO

Requerente:INOCÊNCIA CUSTÓDIA FOR

25) Autos nº117/95 - AÇÃO DE DEPÓSITO

Requerente:BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A.

Requerido:ALPEX IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

26) Autos nº115/95 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA

Requerente:FINANCEIRA MESBLA S/A - C.F.I.

Requerido:MARCELO NEJM FREITAS

27) Autos nº314/95 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente:BRINGER COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA.

Requerido:ODAIR LOURENÇO

28) Autos nº316/95 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente:JORGE BEMBNOWSKI

Requerido:BANCO DO BRASIL S.A.

29) Autos nº382/95 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA

Requerente:ABN AMRO BANK

Requerido:ANIBAL ASSUNÇÃO

30) Autos nº410/95 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente:BENEDITO LUIZ ALVES

Requerido:LUCIANO ARRUDA

31) Autos nº451/95 - EMBARGOS DE TERCEIRO

Requerente:DENISE DO ROCIO HOFFMANN e outros

Requerido:INDOLDA B. BERGER

32) Autos nº529/95 - AÇÃO DECLARATÓRIA - (apenso autos nº 380/95 - Medida Cautelar)

Requerente:CONJ. RESIDEN. SERTANEJA BLOCO B

Requerido: CONJ. RESIDEN. SERTANEJA BLOCO A

33) Autos nº566/95 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente:IDIO DELATRE

Requerido:ARI SANTANA OLIVEIRA

34) Autos nº702/95 - AÇÃO DECLARATÓRIA - (apenso autos nº 606/95 - Sustação de Protesto)

Requerente:FUNERÁRIA MEDIANEIRA LTDA.

Requerido:ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO PARANAENSE LTDA.

35) Autos nº719/95 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente:JULIO FRANCO

Requerido:BANCO DO BRASIL S.A.

36) Autos nº781/95 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente:ECAD

Requerido:KARBONEL FRUTOS DO MAR LTDA

37) Autos nº782/95 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente:BANCO NACIONAL S.A.

Requerido:DANIEL GHENOV

38) Autos nº990/95 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente:BANCO NACIONAL S.A.

Requerido:SANDRO BAPTISTA DE OLIVEIRA

39) Autos nº1011/95 - REVISIONAL DE ALUGUERES

Requerente:EDAMARA BINI RODRIGUES

Requerido:JOÃO VICENTE BRASIL SA

40) Autos nº1017/95 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente:GERALDO DAMIÃO ROMANIO

Requerido:FERNANDO TRICTA FERLA e outros

41) Autos nº1068/95 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA

Requerente:TRANSBANCO BANCO DE INVESTIMENTOS S/A

Requerido:MAZON-IND. COM. E TRANSPORTES LTDA.

42) Autos nº1107/95 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente:LUIZ RENATO BEHRENS

Requerido:MIGUEL ARCHIMEDES RICHTER

43) Autos nº1201/95 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente:GABRIEL TAUFICK NAME

Requerido:EVILASIO THIESEN JUNIOR e outros

44) Autos nº1269/95 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente:EDUARDO KULIK

Requerido:HILDO KINTOP

## 45) Autos nº1334/95 - EXECUÇÃO

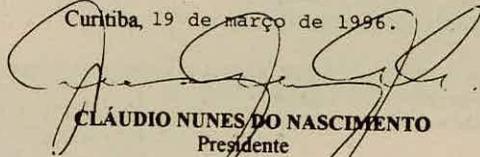
Requerente: IND. E COM. DE MÓVEIS REAL LTDA.  
 Requerido: GAUDI. COM. DE MÓVEIS LTDA e outros

## 46) Autos nº501/92 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - (apensos autos nº 639/92 - Prestação de Contas e nº 421/92 - Busca e Apreensão)

Requerente: ENI DRUMOND  
 Requerido: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL AMAZONAS

## 47) Autos nº110/95 - OPOSIÇÃO (apenso autos nº 965/94 - Reintegração de Posse)

Requerente: MIGUEL VARELA  
 Requerido: ESPÓLIO DE ANTENOR TULLIO

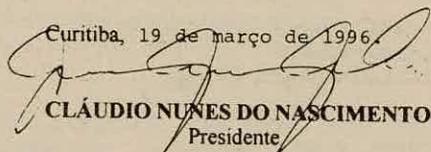
Curitiba, 19 de março de 1996.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA N.º000611

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9396/96, resolve

DESIGNAR

SÉRGIO BELTRAMI DE MACEDO, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente, símbolo 1-C, para exercer, em substituição, a partir de 04 de março do ano em curso, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE-1, do Gabinete do Vice-Presidente, durante o afastamento da titular, ROSICLER MARIA MIGUEL CASSOU, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

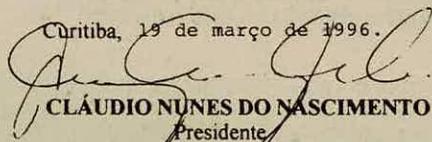
Curitiba, 19 de março de 1996.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA N.º000612

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7029/96, resolve

DESIGNAR

pelo prazo de noventa (90) dias e a partir de 28 de fevereiro do ano em curso, RENATO GOMES MACEDO FILHO, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Curitiba.

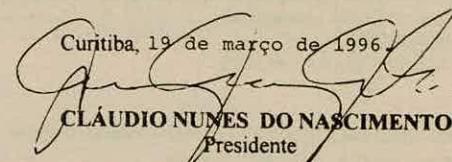
Curitiba, 19 de março de 1996.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA N.º000613

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68737/95-3, resolve

DESIGNAR

a Bacharel DENISE KOPROVSKI CURI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para promover a defesa de VALMIR TADEU WOSCH, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto ao processo administrativo instaurado pela Portaria nº 086, de 05 de janeiro de 1996, de acordo com o artigo 321, da Lei nº 6174/70.

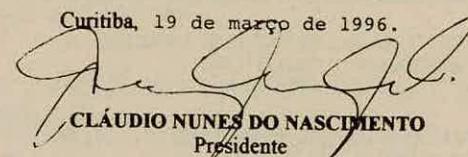
Curitiba, 19 de março de 1996.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA N.º000614

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor MÁRIO CARLOS CARNEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão Claro, para atender a Comarca de Carlópolis, nos dias 19 e 20 de dezembro do corrente ano, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Comarca e, em licença para tratamento de saúde, o Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária (43ª).

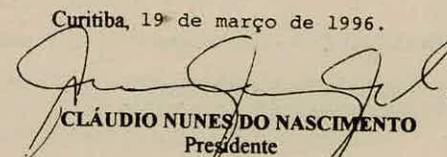
Curitiba, 19 de março de 1996.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA N.º000615

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor MILTON ALCEU ETZEL, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, para atender a mencionada Vara, concomitantemente com a 8ª Vara Criminal da mesma Comarca, durante o mês de janeiro do ano em curso.

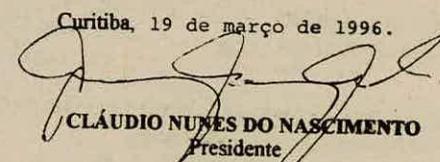
Curitiba, 19 de março de 1996.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA N.º000616

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor IRAJÁ ROMEO HILGENBERG PRESTES MATTAR, Juiz de Direito da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Curitiba, para proferir sentenças de mérito, junto a 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, sem prejuízo de suas atribuições, durante o mês de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 19 de março de 1996.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

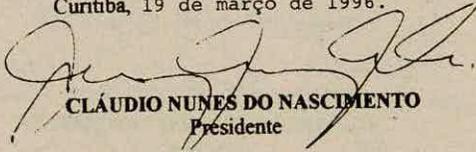
PORTARIA N.º000617

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 12.173/96, resolve

DESIGNAR

a Doutora CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto da Capital, para funcionar nos autos de Rescisão de Contrato sob n.º 471/95, em que Confactor Construções e Fomento Mercantil Ltda. move contra Luiz Lazaro Alves e Maria Aparecida da Silva Alves, em trâmite pela 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular - Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS.

Curitiba, 19 de março de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

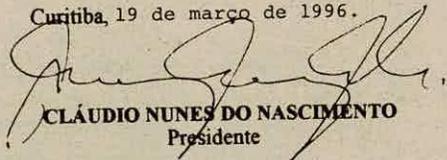
PORTARIA N.º000618

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11.902/96, resolve

DESIGNAR

a Doutora CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto da Capital, para funcionar nos autos de Ação de Despejo sob n.º 189/96, requerida por Eduardo Pedrosa Mansur contra Rádio Marumbi Ltda., em trâmite pela 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular - Doutor GAMALIEL SEME SCAFF.

Curitiba, 19 de março de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

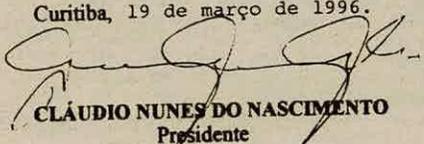
PORTARIA N.º000619

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor WALTER LIGEIRI JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Pirai do Sul, para atender a Comarca de Jaguariaíva, a partir de 29 de fevereiro do ano em curso até a assunção do Juiz Substituto da 52ª Seção Judiciária, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva.

Curitiba, 19 de março de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

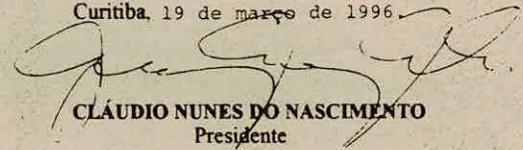
PORTARIA N.º000620

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 12.816/96, resolve

DESIGNAR

o Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito Substituto da Capital, para funcionar nos autos de Execução de Título Extrajudicial n.º 919/95, em que é exequente Banco Rural S/A e executado Valmir Luiz Andrade, em trâmite pela 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular e as férias do Juiz de Direito Designado - Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO.

Curitiba, 19 de março de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

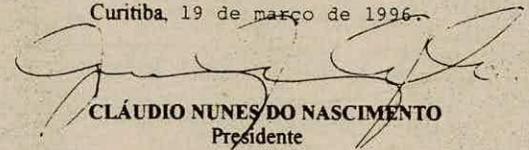
PORTARIA N.º000621

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 9.387/96, resolve

DESIGNAR

a Doutora CARLA PEDALINO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cornélio Procopio, para funcionar nos autos de Medida Cautelar Inominada sob n.º 39/96, requerido por Prefeitura Municipal de Rancho Alegre contra Banco Patente S.A., em trâmite pela Comarca de Uraí, em virtude do impedimento do Juiz de Direito da mencionada Comarca e a vacância do cargo de Juiz Substituto da 39ª Seção Judiciária.

Curitiba, 19 de março de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

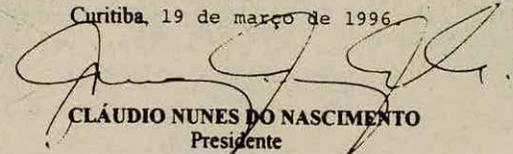
PORTARIA N.º000622

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10.746/96, resolve

DESIGNAR

o Doutor EDUARDO FRANCISCO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Foz do Iguaçu, para, sem prejuízo das suas demais atribuições, auxiliar o Juízo da 1ª Vara Cível da mesma Comarca, proferindo despachos, sentenças, decisões interlocutórias e presidindo audiências, pelo período de trinta (30) dias, a partir de 04 de março do ano em curso.

Curitiba, 19 de março de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

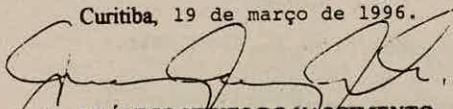
## PORTARIA N.000623

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor ARY SPERANDIO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atuar junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 11 de março do ano em curso até ulterior deliberação.

Curitiba, 19 de março de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

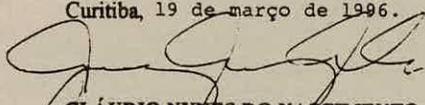
## PORTARIA N.000624

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.625/96, resolve

## DESIGNAR

a Doutora CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto da Capital, para funcionar nos autos de Ação Própria de Anulação de Transação sob nº 15642/95, requerida por Maria Augusta Moreira contra Sênia de Jesus Miranda, em trâmite pela 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular - Doutor Marcos de Luca Fanchin.

Curitiba, 19 de março de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

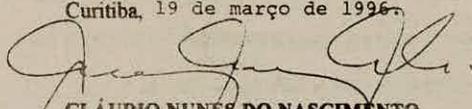
## PORTARIA N.000625

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.369/96, resolve

## DESIGNAR

a Doutora CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto da Capital, para funcionar nos autos de Ação Ordinária de Cobrança sob nº 203/93, em que Autoplan Administradora de Consórcios S/C Ltda. move contra Nikito André Boguchevski, em trâmite pela 5ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, em virtude do impedimento do Juiz de Direito da mencionada Vara.

Curitiba, 19 de março de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

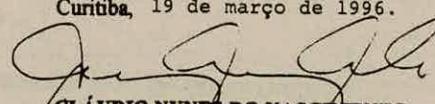
## PORTARIA N.000626

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.370/96, resolve

## DESIGNAR

a Doutora CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto da Capital, para funcionar nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 417/95, em que é credor Hamilton Pereira do Couto Filho e devedores Claudemar de Lima e Maria Inês Moreira Lima, em trâmite pela 16ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, em virtude do impedimento do Juiz de Direito da mencionada Vara.

Curitiba, 19 de março de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

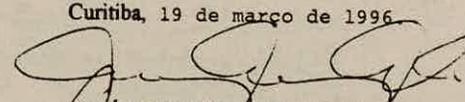
## PORTARIA N.000627

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.686/96, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor da Doutora BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de três (03) anos e dez (10) dias, correspondente ao período de 02/04/90 a 11/04/93, descontado o tempo paralelo, em que exerceu atividades advocatícias, nos termos do Decreto-Lei nº 2019/83.

Curitiba, 19 de março de 1996.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

---

**DEPARTAMENTO ECONÔMICO  
E FINANCEIRO**


---

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL  
RELAÇÃO Nº 02/96

**PROTÓCOLO Nº 13765/96 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL.** (Assunto: Comunica o término do contrato de trabalho do funcionário MARCUS VINICIUS PAVANELI ALMEIDA). "I- AUTORIZO o processamento da rescisão do contrato de trabalho firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Senhor MARCUS VINICIUS PAVANELI ALMEIDA, a partir de 21 de março em curso, por Término de Contrato a Termo; II- à Divisão de Controle Financeiro do Pessoal do Departamento Econômico e Financeiro para a emissão do Termo respectivo, pagamento das verbas rescisórias devidas ao empregado, recolhimento das importâncias correspondentes ao FGTS e à Previdência Social, bem como o cumprimento das demais determinações legais. G.P. em, 15 de março de 1996. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.

**PROTÓCOLO Nº 13766/96 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL.** (Assunto: Comunica o término do contrato de trabalho da funcionária LILIAN ALMEIDA FERNANDES). "I- AUTORIZO o processamento da rescisão do contrato de trabalho firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a Senhora LILIAN ALMEIDA FERNANDES, a partir de 23 de março em curso, por Término de Contrato a Termo; II- à Divisão de Controle Financeiro do Pessoal do Departamento Econômico e Financeiro para a emissão do Termo respectivo, pagamento das verbas rescisórias.

sórias devidas ao empregado, recolhimento das importâncias correspondentes ao FGTS e à Previdência Social, bem como o cumprimento das demais determinações legais. G.P. em, 15 de março de 1996. **CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE**."

**PROTOCOLO Nº 13767/96 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL.** (Assunto: Comunica o Término do contrato de trabalho da funcionária NEIDE DUTRA VIEIRA FUGIWARA). "I- AUTORIZO o processamento da rescisão do contrato de trabalho firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a Senhora NEIDE DUTRA VIEIRA FUGIWARA, a partir de 28 de março em curso, por Término de Contrato a Termo; II- à Divisão de Controle Financeiro do PESSOAL do Departamento Econômico e Financeiro para a emissão do Termo respectivo, pagamento das verbas rescisórias devidas ao empregado, recolhimento das importâncias correspondentes ao FGTS e à Previdência Social, bem como o cumprimento das demais determinações legais. G.P. em, 15 de março de 1996. **CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE**."

**PROTOCOLO Nº 13768/96 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO DO PESSOAL.** (Assunto: Comunica o Término do contrato de trabalho do funcionário MARCOS ANTONIO MARTINS). - "I- AUTORIZO o processamento da rescisão de contrato de trabalho firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Senhor MARCOS ANTONIO MARTINS, a partir de 30 de março em curso, por Término de Contrato a Termo; II- à Divisão de Controle Financeiro do PESSOAL do Departamento Econômico e Financeiro para a emissão do Termo respectivo, pagamento das verbas rescisórias devidas ao empregado, recolhimento das importâncias correspondentes ao FGTS e à Previdência Social, bem como o cumprimento das demais determinações legais. G.P. em, 15 de março de 1996. **CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE**."

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS No. 014/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de móveis para atender as necessidades da Divisão de Controle Patrimonial do Departamento do Patrimônio (Secretaria do Tribunal de Justiça).  
Recebimento das Propostas: dia 15/04/96 - às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS No. 015/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de malotes para atender as necessidades da Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio (Secretaria do Tribunal de Justiça).  
Recebimento das Propostas: dia 16/04/96 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - sito a Rua Alvaro Ramos, 157, Centro Cívico ou pelo Telefone nº 352-2267.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR  
Diretor do Departamento do Patrimônio

CONVITE No. 025/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Aquisição e instalação de centrais telefônicas para atender as necessidades das Comarcas de Paranaguá, Ibaiti e Telêmaco Borba.  
Recebimento das Propostas: dia 08/04/96 - às 14:00 horas.

CONVITE No. 027/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Aquisição e instalação de centrais telefônicas para atender as necessidades das Comarcas de Cornélio Procópio e Toledo.  
Recebimento das Propostas: dia 08/04/96 - às 14:30 horas.

CONVITE No. 010/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de cadeiras para reuniões para atender as necessidades da Diretoria do Gabinete da Presidência (Secretaria do Tribunal de Justiça).  
Recebimento das Propostas: dia 09/04/96 - às 14:00 horas.

CONVITE No. 020/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Divisão de Controle Patrimonial do Departamento do Patrimônio (Secretaria do Tribunal de Justiça).  
Recebimento das Propostas: dia 09/04/96 - às 14:30 horas.

Edital e demais informações complementares serão

fornecidos na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - sito a Rua Alvaro Ramos, 157.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR  
Diretor do Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE OBRAS

RELAÇÃO Nº 02/96

**PROTOCOLO Nº 29.419/94-I**-Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente da informação de fls.116 e do parecer de fls.117/118, respectivamente da Seção de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, **autorizo** a execução dos serviços extras na obra de reforma do edifício do Fórum da Comarca de Pato Branco, através da empresa **G.D.M. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, pelo valor de R\$ 27.160,28 (Vinte e sete mil, cento e sessenta reais e vinte e oito centavos), conforme proposta de fls.115, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;II -Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho;III-Ao Departamento de Obras para elaboração do Termo Aditivo Contratual;IV-Publique-se.Curitiba, 18 de março de 1996.**CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE**.

**PROTOCOLO Nº 66.423/95-I**-Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente da informação de fls.04/05 e do parecer de fls.06/07, respectivamente da Seção de Engenharia e da Assessoria do Departamento de Obras, **autorizo** a execução dos serviços extras na obra de reforma do edifício do Fórum da Comarca de São José dos Pinhais, através da empresa **ENGECEITER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, pelo valor de R\$ 2.712,15 (Dois mil, setecentos e doze reais e quinze centavos), conforme proposta de fls.03, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;II-Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho;III -Ao Departamento de Obras para elaboração do Termo Aditivo Contratual.IV-Publique-se.Curitiba, 18 de março de 1996. **CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE**.

**PROTOCOLO Nº 7723/96-I**-Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente da informação de fls.11 usque 12 e do parecer de fls.21 à 24, respectivamente do Diretor e da Assessoria do Departamento de Obras, **autorizo** a execução dos serviços emergenciais referentes às instalações elétricas do prédio das Varas Cíveis (MONTEPAR), através da empresa **M.D. Watt Engenharia Ltda.**, pelo valor de R\$ 9.030,00 (Nove mil e trinta reais), conforme proposta de fls.03 usque 10, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;II-Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III-Publique-se.Curitiba, 18 de março de 1996.**CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE**.

**PROTOCOLO Nº 10.809/96-I**-Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente a informação de folhas 02 da Seção de Engenharia e do parecer de fls.06/07 da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, **autorizo** a execução dos serviços de engenharia no tocante a reforma parcial na cobertura do imóvel da sede do Departamento de Obras do Tribunal de Justiça, pelo valor de R\$ 6.905,25 (Seis mil novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), nos termos da proposta de fls.04, a ser realizada pela firma **J.MACEDO NETO & LTDA.-CONSTRUÇÕES CIVIS, EMPREENDIMENTOS, IMOBILIÁRIA, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS-**, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93;II-Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho;III-Publique-se. Curitiba, 19 de março de 1996.**CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE**.

Curitiba, 19 de março de 1996.

MARCELO MARQUES  
Diretor do Departamento de Obras

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 18/96

CONTRATO: de prestação de serviços, celebrado em 12 de março de 1996.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 56.898/95.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR.

**OBJETO:** manutenção, operação e uso de cabo telefônico, interligando os endereços, Praça Nossa Senhora da Salette, s/nº - Palácio da Justiça - e Rua Álvaro Ramos, 157, nesta Capital.

**PREÇO:** valor mensal de R\$ 545,57 (quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

**CUSTEIO DAS DESPESAS:** dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1996, através do sub-elemento 3132.11.01 - Outros Serviços e Encargos, Serviços de Telefonia e Telex, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 0217, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 23/01/96.

**FORO:** Comarca de Curitiba.

Em, 17 de março de 1996.

**RONALDO PORTUGAL BACELLAR**  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**SECRETARIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/96**

**CONTRATO:** de empreitada celebrado em 15 de março de 1996.

**EXPEDIENTE:** protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 15.631/94.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** Via-Arte Construtora de Obras Ltda.

**OBJETO:** serviços extras referentes ao reforço da fundação e correções do Fórum da Comarca de Grandes Rios.

**PREÇO:** valor global de R\$30.250,08 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos).

**CUSTEIO DAS DESPESAS:** dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1996, através dos sub-elementos 3132.03.01 - Outros Serviços e Encargos, devidamente empenhado, pelas notas de empenho nºs 00995/96, emitidas pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 08/03/96.

**FORO:** Comarca de Grandes Rios.

Em, 19 de março de 1996.

**MARCELO MARQUES**  
Diretor do Departamento de Obras

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**  
**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**  
RELAÇÃO Nº 36/96.-

Prot.01.697/96 - **JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANTONINA - I** - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente a informação de folhas 05 da Seção de Engenharia e do parecer de fols.08 usque 11' da Assessoria do Departamento de Obras, autorizo a execução dos serviços de engenharia no edifício do Fórum da Comarca de Antonina, em caráter emergencial, através da empresa CONSTRUTORA NASCIMENTO JUNIOR LTDA., pelo valor total de R\$ 25.133,00 (vinte e cinco mil, cento e trinta e três reais), nos termos da proposta de fls.06 e 07, independentemente de medida licitacional, sob amparo do art.24, inciso IV, da Lei nº 8666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho;

III - Publique-se.

Em 12.03.96

**SECRETARIA**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 403/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta(30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
LINDAMIR STUART FERREIRA LIMA	1996	01/04/96	010800/96

AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS DMT SEC VIST E CONSERVACAO-ANTIGA			
OCTACILIO ARCOVERDE MONTRUCCHIO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 DJ DCV DIV PROCESSO CIVEL	1996	04/03/96	009716/96
CELIA REGINA STALL OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 ASS DE RECURSOS DA PRESIDENCIA	1996	04/03/96	009178/96
IRONSIDES LAIO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 5a. VARA CRIMINAL	1996	15/03/96	009903/96
JOSE RENATO MAZZAROTTO ECONOMISTA Nivel 2 DF DCG DIV CONTADORIA GERAL	1994	01/04/96	010531/96
JOSE NATALIO DE OLIVEIRA AGENTE DE SERVICO EXTERNO Nivel 7 SERV TRANS E MANUT PRESIDENCIA	1996	01/03/96	008202/96
SANTINA FERREIRA DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DJ DCV DIV PROCESSO CIVEL	1995	01/04/96	005976/96
EMILIA ANA DE JESUS XAVIER AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 SERV DE COPA PRESIDENCIA	1995	04/03/96	010185/96
CARMEN LUCIA NATEL KOSOSKI ASSESSOR JURIDICO Classe II GABINETE DO CORREGEDOR	1996	06/05/96	010829/96
LEOPOLDO MERCER NETO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 GABINETE DO CORREGEDOR	1996	04/03/96	007770/96
ELOAR CAVALHEIRO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DEPARTAMENTO ECON E FINANCEIRO	1994	15/04/96	010947/96
MARIA IRACEMA MAKSEMIUV MATOSO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 GAB DIRETOR GERAL SEC TJ	1996	04/03/96	011065/96
MARCELO BACELLAR ESMANHOTTO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 6a. VARA CRIMINAL	1994	01/03/96	009846/96
GILDA MARINA HERINGER AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 1a. VR TRIBUNAL DO JURI	1994	01/04/96	004994/96
MARCEL GUIMARAES ROTOLI DE MACEDO AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 10 DES ULYSSES LOPES	1996	21/02/96	008168/96

Curitiba, 05 de MARÇO de 1996

**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON**  
Diretora Geral

**SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA SERVIDORA MARIA CICIVIZZO DE ARAÚJO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A BACHAREL MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN, DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, que não tendo sido possível notificar pessoalmente a servidora MARA CICIVIZZO DE ARAÚJO, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 3, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, atualmente em lugar incerto, pelo presente NOTIFICA-A a comparecer na Secretaria do Tribunal de Justiça no prazo de trinta (30) dias, por força da cassação de licença para o trato de interesses particulares, determinada pela Portaria nº 204, item 03, de 22 de janeiro de 1996, publicada no Diário da Justiça nº 4574, de 26 de janeiro de 1996, de conformidade com o artigo 243, da Lei nº 6174/70. Curitiba, 14 de março de 1996. Eu **CLEIDE ESPER FAGUNDES**, Diretora do Departamento Administrativo, o fiz extrair e subscrevi.

**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS A REALIZAR-SE EM 28 DE MARÇO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

## REVISAO CRIMINAL (GR)

009.PROCESSO : 0045239-3  
 COMARCA : NOVA LONDRINA  
 VARA : VARA UNICA  
 REQUERENTE : EDIDALTO DOS SANTOS (REU PRESO)  
 ADVOGADO : ILLIO BOSCHI DEUS  
 REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA  
 No. ACORDAO : 2895  
 ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS  
 DATA JULGAMENTO: 06/03/96  
 RELATOR : DES. TADEU COSTA  
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justica do Estado do Parana, a unanimidade de votos, conhecer da revisao criminal, julgando-a, porem, improcedente.  
 EMENTA: REVISAO CRIMINAL - Decisao contraria a evidencia dos autos - Inocorrancia - Pedido improcedente - Inteligencia do artigo 621 do Codigo de Processo Penal. Se a decisao condenatoria encontra-se baseada nao so nas palavras da vitima, mas, sim e principalmente, na confissao do reu na fase policial e em Juizo, nao ha falar em sentenca contraria a evidencia dos autos.

TRIBUNAL DE JUSTICA  
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
 DIVISAO DE PROCESSO CRIME  
 RELACAO No. 09/96

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

## DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

## MANDADO DE SEGURANCA (GR-CR)

001.PROCESSO : 0047438-4  
 COMARCA : GUARATUBA  
 VARA : VARA UNICA  
 IMPETRANTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA  
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATUBA  
 ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS  
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA  
 DESPACHO :

1. Celina e Beatriz Abagge, presas preventivamente na comarca de Guaratuba em virtude de acao penal no. 150/92, pleitearam, alternativamente, a concessao de prisao especial em estabelecimento penal do Estado ou, ante a inexistencia de local apropriado, prisao domiciliar.

2. A Dra. Juiza de Direito concedeu a prisao domiciliar requerida, a ser cumprida na capital, em domicilio das acusadas, delegando a uma das Varas de Execucao Penal a fiscalizacao e o cumprimento da medida deferida.

3. O impetrante insurge-se, atraves do presente writ, contra o despacho proferido e busca a sua sustacao em carater liminar; esclarece que interpos apelacao perante o Juizo monocratico, mas que dito recurso nao tem efeito suspensivo, dando ensejo a ocorrencia de dano irreparavel.

4. Argumenta ser ilegal e arbitrario o ato judicial, pois a Lei no. 5.256 que dispoe acerca da prisao provisoria, estatui que ela e destinada a localidades onde nao houver estabelecimento adequado; e facultativa, nao constituindo constrangimento ilegal sua nao determinacao; as requerentes nao comprovaram o domicilio e/ ou residencia na Avenida Visconde de Guarapuava no. 5.047, em Curitiba e, alem disso, a DEPEN informou que as acusadas se encontram desde o inicio da prisao preventiva em ala especial daquele presidio feminino; a concessao do regime de prisao domiciliar contraria orientacao jurisprudencial do Supremo Tribunal de Justica e do Excelso Pretorio; as acusadas estao, inegavelmente, em regime de prisao especial, junto ao Presidio Feminino do Estado; a concessao de regime mais brando, contraria a orientacao do Supremo Tribunal Federal, aviltando o sistema juridico patrio, constituindo inequivoca violacao a direito liquido e certo inerente ao Estado, isto e, manutencao da custodia preventiva em estabelecimento prisional; a medida so poderia ser cumprida no distrito da culpa e a delegacao de poderes a Vara de Execucoes Penais de Curitiba constitui em outra evidente ilegalidade.

4.1 Mantida a decisao que possibilita a transferencia das acusadas para seu suposto domicilio na capital do Estado, vislumbra-se inegavel risco de fuga, obstaculizando a aplicacao da lei penal; o crime causou profunda comocao e revolta no seio da populacao do Estado e a decisao expoe as acusadas a toda sorte de violencias e faz com que o conceito de justica faleca perante a sociedade, tanto mais porque inumeros pedidos de "habeas corpus" foram negados as acusadas, que somente aguardam o julgamento popular, de imprescindivel presenca pessoal; e se persistir a prisao domiciliar estara em risco a ordem publica, que alicercou reiteradas decisoes denegatorias de liberdade provisoria das acusadas.

5. Conclui-se que o impetrante justificou, de maneira convincente, os fundamentos para concessao da liminar e que ficaram delineados os requisitos essenciais para o seu acolhimento: o "fumus boni juris" e o "periculum in mora"; defiro, em consequencia, a liminar e ordeno a suspensao dos efeitos do ato impugnado, com comunicacao da deliberacao a Dra. Juiza de Direito da comarca de Guaratuba, para os devidos fins.

6. Notifique-se a Exma. Sra. Dra. Juiza de Direito da Comarca de Guaratuba, entregando-lhe a segunda via apresentada pelo requerente, com as copias dos documentos, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, preste as informacoes que achar necessarias.

7. Determino, por ultimo, a citacao das acusadas Celina e Beatriz Abagge para integrarem a causa, na condicao de litisconsortes passivas necessarias e concedo o prazo de dez (10) dias para se manifestarem sobre o presente "mandamus"; o impetrante devera promover a citacao de ambas, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de extincao do processo. Intime-se. Em 15 de marco de 1996.

Des. PLINIO CACHUBA,  
 Relator

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

## PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisao preventiva, de arbitramento e prestacao de fianca, de liberdade provisoria, de busca e apreensao domiciliar, de prisao temporaria, bem como conhecimento de prisao em flagrante, desde que tais matérias nao se encontrem sob a competencia preventiva de algumas das Varas Criminais e internacao provisoria de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 21/3 a 27/3/96

JUIZ DE DIREITO: DR. ORESTES DILAY

## ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu, nº 277.

**Observação nº 1:** Em virtude da interdição do Prédio do Fórum Criminal, o atendimento será feito, até ulterior deliberação, no 8º andar do Prédio do Fórum Cível, na Av. Cândido de Abreu, nº 535 - Edif. Montepar.

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

**Observação nº 2:** Até ulterior deliberação, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona, provisoriamente, no andar térreo do Prédio do Tribunal de Justiça.

## republicado

## Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º  
 EDITAL DE CONCURSO Nº 02/96

A Bacharel **MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**, Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários sob nº 96.0045-0 e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º Acórdão nº 6706-CM), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de **ESCRIVÃO DO CRIME** da Comarca de entrância intermediária de **ALMIRANTE TAMANDARÉ**.

O interessado deverá dirigir requerimento ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos, nem superior a quarenta e cinco (45), exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quites com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45), salvo se funcionário público; os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idoneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos membros do Ministério Público e titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo do direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso 5, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. As provas, só terão identificação após a correção e o lançamento da média atribuída. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis. (18/03/1996).

Eu \_\_\_\_\_ (Maria Aparecida Carneiro Ferrari), funcionária da Divisão do Conselho da Magistratura, digitei e imprime o presente Edital.  
 Eu \_\_\_\_\_ (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, conferi.  
 Eu \_\_\_\_\_ (Rosana Millen Zappa), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, conferi.

**BEL MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
 Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça

# TRIBUNAL DE ALÇADA

## Atos da Presidência

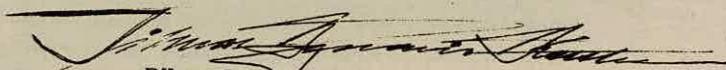
PORTARIA N. 84/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4700/96, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor de **Benedito Luciano de Souza Filho**, matrícula n. 5374, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o efeito de **aposentadoria e disponibilidade**, o tempo de 1 (um) ano e 2 (dois) dias, por serviços prestados às Forças Armadas, no período de 13 de janeiro de 1966 a 14 de janeiro de 1967, com fulcro no artigo 130, Inciso II, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 15 de março de 1996.

  
**Dilmar Ignácio Kessler**  
 Presidente

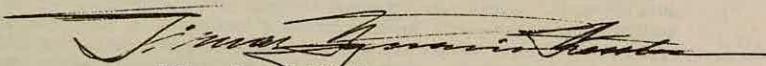
PORTARIA N. 86/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4725/96, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor de **Roberto Ramos Régio**, matrícula n. 5063, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para efeito de **aposentadoria**, o tempo de 1 (um) ano e 268 (duzentos e sessenta e oito) dias, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, no período compreendido entre 12 de março de 1968 e 4 de dezembro de 1969, consoante o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de março de 1996.

  
**Dilmar Ignácio Kessler**  
 Presidente

## Secretaria

Estado do Paraná  
 PODER JUDICIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 111/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4910/96, resolve:

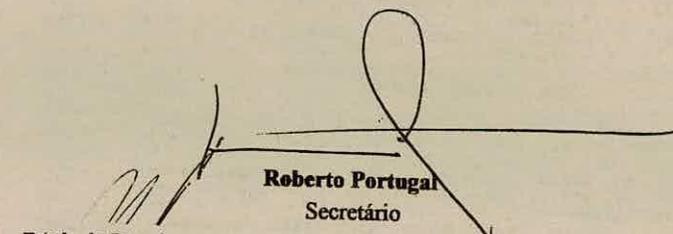
I - TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício de **Ana Zeschotko**, matrícula n. 5408, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de fevereiro, pela Ordem de Serviço n. 487/95, para serem usufruídas em época oportuna.

II - CONCEDER

à mesma funcionária, férias legais alusivas ao exercício de 1994, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 5/94, a partir do último dia 18.

Curitiba, 19 de março de 1996.

  
**Roberto Portugal**  
 Secretário

Estado do Paraná  
 PODER JUDICIÁRIO

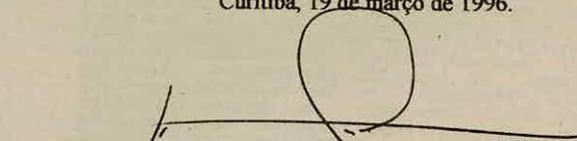
ORDEM DE SERVIÇO N. 112/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5071/96, resolve:

CONCEDER

a **Alba Maria Karuta**, matrícula n. 5405, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 14, com base no artigo 221, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 19 de março de 1996.

  
**Roberto Portugal**  
 Secretário

do do Paraná  
 R JUDICIÁRIO

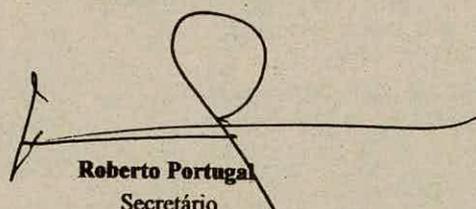
ORDEM DE SERVIÇO N. 113/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5180/96, resolve:

CONCEDER

a Ellege Cristina Sanvido, matrícula n. 5422, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1995, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 430/94, a partir desta data.

Curitiba, 19 de março de 1996.



Roberto Portugal  
Secretário

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 373

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ACARY DE OLIVEIRA	033	0072598-4/02
ACYR DE OLIVEIRA LIMA	016	0068809-3/02
ADAO FERNANDES DA SILVA	027	0071349-7/03
ADEMAR KENHITI ISSI	067	0079236-7/01
ADRIANA BASSO	045	0075993-1/02
AECIO FLAVIO DE PAULA	042	0074629-2/02
AIDA SOARES MOURAO	010	0065312-3/01
ALAERCIO CARDOSO	043	0075114-0/02
ALBERTO GONCALVES GRASSIA	016	0068809-3/02
ALENCAR LEITE AGNER	053	0077750-4/01
ALESSANDRA F. DE SIQUEIRA	038	0073363-5/01
ALEXANDRE M. DE CARVALHO PEREIRA	056	0077988-8/01
ALIR RATACHESKI	042	0074629-2/02
ALUIR ROMANO ZANELATO FILHO	003	0053625-4/02
AMADEU PAULO DA SILVA	015	0067867-1/02
AMANDO BARBOSA LEMES	023	0070518-8/01
	070	0080146-5/01
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	013	0066781-2/02
ANA LUCIA RIBAS SACCANI	056	0077988-8/01
ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO	037	0073274-3/01
ANGELA MARIA SANCHEZ E SILVA	040	0074041-8/02
ANDAR VALE FERRO	036	0073077-4/01
	053	0077750-4/01
ANTONIO AUGUSTO CASTANHEIRA NEIA	045	0075993-1/02
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE VIANNA	021	0070125-3/01
	051	0077463-6/01
ANTONIO CARLOS EFING	022	0070156-8/03
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	046	0076391-1/02
	057	0078152-2/03
ANTONIO CELSO C. ALBUQUERQUE	010	0065312-3/01
ANTONIO FRANCISCO MOLINA	007	0063418-2/01
ANTONIO GALDINO VIEIRA DA SILVA	064	0078618-5/01
ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR	009	0064133-8/01
ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL	021	0070125-3/01
	051	0077463-6/01
ARTHUR DE SA RIBEIRO	035	0072718-6/03
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	017	0069728-7/02
	026	0071079-0/03
	044	0075231-6/01
	049	0076702-4/01
	050	0077015-0/01
AVANDA MARIA CARDOSO	002	0053006-9/03
AYLTON CORSI	030	0072279-4/03
BENEDITO JOSE DE OLIVEIRA	062	0078506-0/01
BRENO MARQUES DA SILVA	041	0074187-9/02
CAIO LAURO CAMPOS TEREZINI	068	0079440-1/01
CARLA ARAUJO	019	0069779-4/03
	030	0072279-4/03
	032	0072352-8/03
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	036	0073077-4/01
CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO	036	0073077-4/01
CARLOS EDUARDO J B DE MACEDO RIBAS	013	0066781-2/02
CARLOS FERNANDO UZELOTTO	040	0074041-8/02
CARLOS ROBERTO MENOSSO	015	0067867-1/02
CARLOS ROBERTO SCALASSARA	048	0076518-2/01
CARLOS WERZEL	011	0065877-9/01
	034	0072622-5/02
CARMEN F. WOITOWICZ DA SILVEIRA	047	0076441-6/01
CASSIO LISANDRO TELLES	041	0074187-9/02
	054	0077773-7/01
CELIA MOURA DA ROCHA	043	0075114-0/02
CELSO FERREIRA DE MELO	017	0069728-7/02
CELSO WOLF	017	0069728-7/02

CESAR ANTONIO DA CUNHA	068	0079440-1/01
CLAIRE LOTICI	045	0075993-1/02
CLAUDIA KOHATA BORGES DE ALMEIDA	048	0076518-2/01
CLAUDIA MARIA BARRIONUEVO SALIBA	009	0064133-8/01
CLAUDIO ANTONIO CANESIN	028	0072140-8/03
CLAUDIO CAMARGO DE ARRUDA	039	0073686-3/02
CLAUDIO LUIZ F. CORREA FRANCISCO	071	0080810-0/02
CLECI TEREZINHA MUXFELDT	022	0070156-8/03
CLEUSA MARIA GIARETTA	002	0053006-9/03
CLICERIA CERBARO	041	0074187-9/02
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	054	0077773-7/01
	061	0078429-8/01
	067	0079236-7/01
CLOVIS ROBERTO DE PAULA	062	0078506-0/01
DANIEL PAULO ISSBERNER	024	0070878-9/02
DANIELLE HIDALGO C.A. KORNDORFER	065	0078774-8/01
DEBORA FRANCO DE GODOY	013	0066781-2/02
DECIO LUIZ MONTEIRO DO ROSARIO	023	0070518-8/01
DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	045	0075993-1/02
DENIS NORTON RABY	006	0060154-1/02
DIDIMO MIGUEL DALLEDONE	020	0069932-1/01
DIONILTRO RUBENS PAVAN	042	0074629-2/02
DIVALDO ESPIGA	051	0077463-6/01
EDEN OSMAR DA ROCHA	029	0072146-0/03
EDERALDO SOARES	064	0078618-5/01
EDGARDO LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	010	0065312-3/01
	024	0070878-9/02
EDNA CARVALHO KLEEMANN	035	0072718-6/03
EDSON LUIZ VIEIRA	001	0033002-5/01
EDUARDO ROCHA VIRMOND	025	0070929-1/02
	042	0074629-2/02
EDUARDO MANDARINO	057	0078152-2/03
ELAINE CRISTINA PORTELINHA	067	0079236-7/01
ELEDNORA MARIA DE MELO	017	0069728-7/02
ELIANA DE F.P.A. LOPES DA SILVA	058	0078312-8/02
ELIAS DUARTE REZENDE	071	0080810-0/02
ELIAS ZORDAN	050	0077015-0/01
	061	0078429-8/01
ELIO VALDIVIESO FILHO	034	0072622-5/02
ERICA MARTA GAVETTI	006	0060154-1/02
EVIO MARCOS CILIAO	062	0078506-0/01
FABIO ANDRE CHEDID SILVESTRE	017	0069728-7/02
FABIOLA POLATTI CORDEIRO	069	0079574-2/01
FATIMA DANIELLA PIAZZA	016	0068809-3/02
FERNANDO NEVES DA SILVA	024	0070878-9/02
FLAVIO RIBEIRO BETTEGA	025	0070929-1/02
	043	0075114-0/02
FLORISVALDO HAROLDO ANSEMI	029	0072146-0/03
FRANCISCO AMARILDO MIRAGAIA FILHO	063	0078508-4/02
FREDERICO KORNDORFER NETO	039	0073686-3/02
	049	0076702-4/01
	053	0077750-4/01
FUAD ESPER CHEIDA	018	0069777-0/02
GABRIEL MACCAGNANI CARAZZAI	004	0057449-0/02
GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.	046	0076391-1/02
	057	0078152-2/03
	064	0078618-5/01
GERALDO LIECHOCKI	012	0065946-9/02
GERMANO ALBERTO DRESCH FILHO	046	0076391-1/02
	057	0078152-2/03
GILBERTO DAROS	033	0072598-4/02
GILBERTO VERALDO SCHIAVINI	072	0082515-8/01
GUILHERME CORDEIRO NETO	055	0077825-6/02
GUILHERME MOREIRA RODRIGUES	025	0070929-1/02
HOMERO RASBOLD	001	0033002-5/01
HUMBERTO JARDIM MACHADO	052	0077735-7/01
	066	0079150-2/02
IDEVAL INACIO DE PAULA	049	0076702-4/01
INDIANARA ALVES DE QUADROS	013	0066781-2/02
IZIS MAYSA DIETRICH LECHIU	050	0077015-0/01
JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO	019	0069779-4/03
	031	0072351-1/02
	032	0072352-8/03
	063	0078508-4/02
JACQUELINE MARIA MOSER	044	0075231-6/01
JEFFERSON DE CAMPOS DUTRA	049	0076702-4/01
JEFFERSON LUIS MATHIAS THOME	047	0076441-6/01
JOAO CASILLO	006	0060154-1/02
	037	0073274-3/01
JOAO OTAVIO DE NORONHA	055	0077825-6/02
JOAO VICENTE CAFOBIANGO	048	0076518-2/01
JORGE APPI DE MATTOS	061	0078429-8/01
JORGE ELOIR MAURER	010	0065312-3/01
JORGE LUIZ MARTINS	034	0072622-5/02
JORGE NASSER MACEDO	046	0076391-1/02
JORGE NASSER MACEDO	057	0078152-2/03
JOSE ALBERTO DIETRICH FILHO	050	0077015-0/01
JOSE ALVES MACHADO	007	0063418-2/01
JOSE ALZAMORA NETO	065	0078774-8/01
JOSE ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	014	0067379-6/02
JOSE ANTUNES TEIXEIRA	039	0073686-3/02
JOSE CARLOS BUZZATTO	022	0070156-8/03
JOSE CESAR VALEIXO NETO	015	0067867-1/02
JOSE CID CAMPELO	019	0069779-4/03
	030	0072279-4/03
	031	0072351-1/02
	032	0072352-8/03
	063	0078508-4/02
JOSE EDUARDO MOTTA	036	0073077-4/01
JOSE ELI SALAMACHA	011	0065877-9/01
	034	0072622-5/02
JOSE FRANCISCO PEREIRA	040	0074041-8/02
JOSE GERONIMO BENATTI	005	0059998-6/01

44. AÇÃO PENAL Nº 054/94 - Alício Domingues - "Inquirição de testemunha de denúncia no dia 01.04.96, às 08:30hs." - Adv. Dr. Gláucio Cícero da Silva.
45. AÇÃO PENAL Nº 054/94 - Eduardo Benifácio - "Inquirição de testemunha de denúncia no dia 01.04.96, às 08:30hs." - Adv. Dr. Maurício Martinez Pereira.
45. AÇÃO PENAL Nº 057/93 - Celso Antônio Rosei X. Emmanuel Gonçalves Vieira - "Interrogatório no dia 04.04.96, às 09:00hs." - Adv. Dr. Ronaldo Antônio Botelho.

## COMARCA DE PRUDENTOPOLIS

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS-PR

Única Vara Criminal

Jeane Carla Furlan

Juíza de Direito

RELAÇÃO Nº 05/96

- 1- Autos de Pedido de Progressão n. 02/96 - CRISTIANO MORAIS BATISTA. "Julgado improcedente o pedido de progressão de regime, com base no art. 2º, § 1º da Lei 8072/90". ADV. Dr. Sidnei Alves Pinto e Drª. Suzane R. Alves Pinto.
- 2-Ação Penal 135/94 - IRANI DOS SANTOS LIMA. "inquirição testemunhas acusação em 25-junho-96, às 15:30 horas". ADV. Ayr Azevedo de Moura Cordeiro.
- 3-Ação Penal 49/95 - SERGIO RONALDO SCHWAB PUPO e GIOVANI DE MADUREIRA PAULA. "inquirição testemunhas acusação em 25-junho-96, às 14:30 horas". ADV. Dr. Ayr Azevedo de Moura Cordeiro.
- 4-Ação Penal 86/94 - VALDOMIRA REPULA - "audiência de instrução e julgamento em 24-junho-96, às 13:30 horas." ADV. Dr. Pedro Kuasney.
- 5-Ação Penal 70/94 - JOÃO GONÇALVES e ELIZIO L. DOS SANTOS JUNIOR - "inquirição testemunhas defesa em 25-junho-96, às 13:30 horas." ADV. Dr. Ayr Azevedo de Moura Cordeiro e Dr. Renato Sequinel.
- 6-Ação Penal 92/94 - JOSÉ ISMAEL PORTELA e JOÃO CARLOS E SILVA - "inquirição testemunhas acusação em 12-junho-96, às 13:30 horas". ADV. Dr. Luis Cesar Sanches.
- 7-Ação Penal 24/95 - ADEMIR DE SOUZA e LUIZ CARLOS IANUSZ - "inquirição testemunhas acusação em 05-agosto-96, às 13:30 horas". ADV. Dr. Renato Sequinel e Dr. Luis

Cesar Sanches.

- 8-Ação Penal 39/95 - JOSÉLIO KOUPAK - "inquirição testemunhas acusação em 05-agosto-96, às 14:30 horas". ADV. Dr. Evaldo Hofmann Júnior.
- 9-Ação Penal 139/94 - IRINEU MICHALCHESZEN - "audiência de instrução e julgamento em 24-junho-96, às 15:30 horas. ADV. Dr. Luis Cesar Sanches.

10-Ação Penal 55/95 - MARCOS ANTONIO MOREIRA - "Intimem-se as partes para, querendo, manifestar-se sobre a juntada da Carta Precatória. Após, dê-se vista para alegações finais, art. 500 do C.P.P.". ADV. Drª. Maria Sônia de Souza.

## COMARCA DE ROLÂNDIA

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E ANEXOS.  
COMARCA DE ROLÂNDIA/PR.

Relação nº 04/96.

Juiz: ALBERTO JOSÉ LUDOVICO.

- AP. nº 194/95 - Réu CARLOS ANTÔNIO DA SILVA -audiência dia 16.04.96, às 14.30 hs. Adv. ANTÔNIO CARLOS LOPES.
- AP. nº 146/95 - Réu JOSÉ DO ESPIRITO SANTO E SILVA- audiência dias 16.04.96, às 15.00 horas. Adv. JOSÉ CARLOS FARINA.
- AP. Nº 08/94 - Réus ROBERTO DEPETRIS e outros, audiência dia 03.04.96, às 14.00 hs. Adv. ANTÔNIO PINCELI.
- AP. nº 37/95 - Réu JUAREZ REBEQUE DA SILVA - AUDIÊNCIA L7.04.96, ÀS 14.00 HS. Adv. ANTONIO PINCELI
- AP. Nº 126/95 - Réu MIGUEL CAETANO DE OLIVEIRA - Audiência dia 17.04.96, às 14.30 hs. Adv. ANTÔNIO PINCELI.
- AP. nº 33/93 - réus: CLODOALDO DUARTE DE MELO e outro - decisão - Condenou os réus as penas de 06 anos, dois meses e 20 dias de reclusão e 11 dias multa, art. 157 § 2º do C.penal - Regime Semi Aberto. Advs. WALTER GASTALDI e EDSON ALERTES DE MORAES.
- AP. nº 91/94 - réus: ROGÉRIO TRIOSCHI e outro - audiência dias 09.04.96, às 16 hs. Adv. ALVINO PARECIDO FILHO.
- AP. nº 187/95 - Réu ALOISIO CARLOS MEISEN - audiência dia 09.04.96, às 16.00 hs. Adv. MOACIR MÁRIO KRETSCHMAR.
- AP. nº 04/95 - réu OTAVIANO MARTINS DA SILVA - audiência dia 02.04.96, às 16.00 hs. Adv. JOSÉ CARLOS FARINA.
- AP. nº 96/95 - Réus: FABIANO PICOTTI GUEDES e outro - Audiência dia 17.04.96, às 15.30 hs. Advs. ANTÔNIO PINCELI e MAURO CONTE.
- QUEIXA CRIME: Nº Querelante Luzia Cristina Roma- audiência dias 02.04.96, às 14.45 hs. Adv. ANTÔNIO PINCELI.
- AP. Nº 112/95 - Réu: MANOEL DOS SANTOS - audiência dia 10.04.96, às 16.00 horas. Adv. ANTÔNIO PINCELI.
- AP. Nº 03/96 - RÉU ROBERTO CARLOS CASOTTI - Audiência dia 23.04.96, às 14.00 hs. Adv. JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES.-
- AP. Nº 137/96 - RÉU ELCIO TAVARES CANTO - a defesa para apresentar memoriais em cinco dias. Adv. JOSÉ CARLOS DELALO.
- FAMÍLIA  
Ação de Anulação de casamento nº 98#95 - P. G. C. X V. G. C. Decisão: Julgo improcedente e condeno o autor a pagar as custas processuais e honorários advocatícios ao defensor ao vínculo, no valor de um salário mínimo. Adv. SEBASTIÃO FERREIRA DO PRADO.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

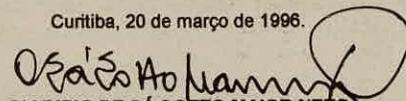
ATO Nº 025/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 15, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 051, de 20 de março de 1996, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000973/96, PGJ., decide

REMOVER

pelo critério de PERMUTA, o doutor EDVALDO JOSÉ DE LIMA - RG Nº 3.149.027-8/PR., 14º Promotor de Justiça de entrância final da comarca de LONDRINA, ao cargo de 15º Promotor de Justiça de igual entrância, da comarca de LONDRINA, e o doutor FRANCISCO SOARES DIAS FILHO - RG Nº 1.689.853-8/PR, deste para aquele cargo.

Curitiba, 20 de março de 1996.

  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

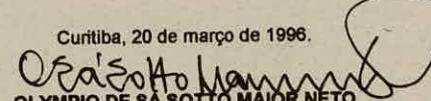
ATO Nº 026/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 052, de 20 de março de 1996, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000224/96, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, o doutor MURILO LOPES BUCHMANN, RG Nº 776.653-0/PR, Promotor de Justiça de entrância final, junto a 8ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, ao cargo de Procurador de Justiça.

Curitiba, 20 de março de 1996.

  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 027/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 053, de 20 de março de 1996, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolado nº 000223/96, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de **MERECIMENTO**, a doutora **MÁRCIA FELIZARDO ROCHA DE PAULI**, RG Nº 4.239.922-1/PR, Promotora Substituta da 25ª Seção Judiciária, com sede na comarca de **CAMPO MOURÃO**, ao cargo de Promotora de Justiça de entrância inicial da comarca de **ALTO PIQUIRI**.

Curitiba, 20 de março de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 028/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 054, de 20 de março de 1996, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolado nº 003848/95, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o doutor **INÁCIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO**, RG Nº 7.587.953-9/PR, Promotor Substituto da 4ª Seção Judiciária, com sede na comarca de **COLOMBO**, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de **CAMPINA DA LAGOA**.

Curitiba, 20 de março de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 029/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 055, de 20 de março de 1996, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolado nº 000252/96, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de **MERECIMENTO**, o doutor **MARCOS VINICIUS PESENTI**, RG Nº 3.517.737-0/PR, Promotor Substituto da 42ª Seção Judiciária, com sede na comarca de **IVAIPORÁ**, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de **GUARANIACU**.

Curitiba, 20 de março de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 030/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a

Resolução nº 056, de 20 de março de 1996, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolado nº 000251/96, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de **ANTIGUIDADE**, a doutora **MARIA NATALINA NOGUEIRA MAGALHÃES SANTAROSA**, RG Nº 3.599.488-2/PR, Promotora Substituta da 41ª Seção Judiciária, com sede na comarca de **GUAJARA**, ao cargo de Promotora de Justiça de entrância inicial da comarca de **PALMEIRA**.

Curitiba, 20 de março de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 031/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 057, de 20 de março de 1996, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolado nº 000253/96, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de **MERECIMENTO**, a doutora **MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET**, RG Nº 3.300.634-2/PR, Promotora Substituta da 50ª Seção Judiciária, com sede na comarca de **BANDEIRANTES**, ao cargo de Promotora de Justiça de entrância inicial da comarca de **PINHÃO**.

Curitiba, 20 de março de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

## Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL Nº 016/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 83, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993 e, tendo em vista a **PROMOÇÃO** do Sr. Promotor de Justiça de entrância final **MURILO LOPES BUCHMANN**, através da Resolução nº 052 - CSMP, de 20 de março de 1996,

FAZ SABER

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento ao cargo de **Promotor de Justiça de entrância final**, junto 8ª Vara Criminal da comarca de **CURITIBA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1988;
- II - que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsede, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8625/93.

Curitiba, 20 de março de 1996.

P- 6951
F- 1100
PARA-

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DE CURITIBA

JUIZ DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL  
CURITIBA - PARANÁ  
Escrivã: Sonia Maria Munhoz daRocha e Silva  
Av. Când. de Abreu - 535 - Ed. Montepar - 10º andar  
Fone (041) 253-0002

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE LAERSIO LOPES, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA-FORMA ABAIXO:

**FAZ SABER** a quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente o devedor **LAERSIO LOPES**, brasileiro, solteiro, electricista, portador da CI/RG nº 4.608.776/3 e inscrito no CPF/MF sob nº 603.245.389/87, que por este Juiz e Cartório tramitam os autos de **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**, sob nº **784/94**, movida por **MARCIA VALÉRIO COSTA** contra **LAERSIO LOPES**, alegando a autora, o seguinte: "Que locou a ré o imóvel residencial de sua propriedade, em abril de 1993, situado nesta Capital, na Rua Heitor Ferreira, 10, Tatuquara, nesta Capital, mediante aluguel mensal de Cr\$ 1.875.000,00 (hum milhão oitocentos e setenta e cinco cruzeiros), mais encargos, através de Contrato de Locação devidamente formalizado; Acontece que a ré não vem cumprindo com a sua obrigação legal de pagar os aluguéis, estando em atraso com os seguintes pagamentos: a) aluguel vencido em 10/05/94 - principal R\$ 100,00, correção monetária R\$ 66,81, juros de mora R\$ 8,06, sub-total R\$ 174,87; b) aluguel vencido em 10/06/94 - principal R\$ 100,00, correção monetária R\$ 13,66, juros de mora R\$ 4,45, sub-total R\$ 118,11; c) aluguel vencido em 10/07/94 - R\$ 100,00, correção monetária R\$ 7,69, juros de mora R\$ 3,19, sub-total R\$ 110,88; d) - aluguel vencido em 10/08/94 - principal R\$ 100,00, correção monetária R\$ 4,17, juros de mora R\$ 2,07, sub-total R\$ 106,24; e) Multa contratual conforme cláusula 14 do contrato R\$ 300,00. Total R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais). Os cálculos acima apresentados foram elaborados segundo o índice IGP, da Fundação Getúlio Vargas, até o mês de outubro de 94, conforme o constante no contrato firmado entre as partes. O inadimplemento da obrigação legal de pagar dá justo motivo para o despejo do locatário em mora. Isto posto, requer a Vossa Excelência, se digno mandar citar o réu **LAERSIO LOPES**, no endereço mencionado, para o prazo legal, querendo, pagar a importância supra indicada no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente a aluguéis em atraso, mais os acréscimos legais, ou seja, juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, mais correção monetária a partir do vencimento de cada aluguel, custas processuais, honorários advocatícios e demais incidências, sob pena de não o fazendo, decretar-se o despejo ora solicitado, com as condenações legais. Requer-se, também que a citação e demais atos processuais, sejam realizados, se necessário, com a facilidade

no contido do art. 172, parágrafo 2, do Código de Processo Civil. Indica como meios de produção de provas a testemunhal e depoimento pessoal da ré, sob pena de confissão. Valor da causa Cr\$ 1.200,00. N.T. Pede Deferimento. Curitiba, 21 de julho de 1994. (a) RENATO JOSÉ BORREGO - Advogado".

Tem o presente edital a finalidade de proceder a **CITAÇÃO** de **LAERSIO LOPES**, acima qualificado, para os termos da inicial e para que, no prazo de quinze (15) dias, requiera a purgação da mora ou, querendo, conteste a ação, sob pena de revelia. E assim não o fazendo, se presumirão, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Fica também intimado para que, em requerendo a emenda da mora, terá lugar até o 15º dia seguinte à data da citação, independente de cálculo oficial - art. 62, inc. III. O depósito oficial deverá incluir - art. 62, II; aluguéis e encargos atualizados; juros de mora, a partir da citação; custas processuais; honorários de advogado 10% sobre o total atualizado; e, se requerido expressamente e estipulada no contrato, multa contratual de 10% sobre os aluguéis atualizados.

Curitiba, 02 de agosto de 1.995. E eu, \_\_\_\_\_ (a) IONE MARIA MACHADO, Empregada Juramentada, o subscrevo e dou fé.

LUIZ ANTONIO BARRY  
JUIZ DE DIREITO

Estado do Paraná,

JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA

EDITAL COM O PRAZO DE 20 dias  
PARA CITAÇÃO DE VERA LUCIA BORGES MAIA, brasileira, casada, filha de Miguel Borges e de Aldemira Inácia Borges.

O Exmo. Sr. Dr. **ERNANI MENDES SILVA**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma de Lei, etc...

FAZ SABER a quem o Conhecimento deste haja de pertencer,